

ESCOLA DE GUERRA NAV

Curso C-PEM/94
Partido -

Solução do P-III-7 (Mo) - MONOGRAFIA

Apresentada por

..... CARLOS EDUARDO MASSAYOSHI NAITO

..... CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA

NOME E POSTO



RIO DE JANEIRO

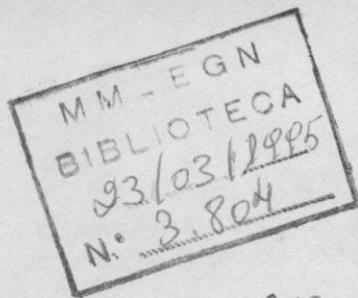
19.94.....

FACE A NOVA ORDEM MUNDIAL, AVALIAR A NECESSIDADE DE MAIOR
PROFISSIONALIZAÇÃO DA MB E DEFINIR MEDIDAS A SEREM TOMADAS A
CURTO E MÉDIO PRAZOS PARA OTIMIZAR O ENSINO NA MARINHA

CARLOS EDUARDO MASSAYOSHI NAITO
Capitão-de-Mar-e-Guerra

MINISTÉRIO DA MARINHA
ESCOLA DE GUERRA NAVAL

1994



GN-00010951-2

CAD - 72264

Ex.: 93707

Prezado Leitor

Ao retirar o material bibliográfico, você se torna responsável por ele. Esperamos que faça bom uso e que tenha cuidado, pois se houver qualquer dano ou extravio do mesmo, você será o responsável pela reposição.

TEMA: FACE A NOVA ORDEM MUNDIAL, AVALIAR A NECESSIDADE DE MAIOR PROFISSIONALIZAÇÃO DA MB E DEFINIR MEDIDAS A SEREM TOMADAS A CURTO E MÉDIO PRAZOS PARA OTIMIZAR O ENSINO NA MARINHA

Pontos a abordar: A baixa instrução do pessoal subalterno recrutado (a nível de primeiro grau), quando na realidade para sua profissionalização são requeridos conhecimentos de segundo grau: As dificuldades para o preparo do pessoal para a operação e manutenção dos sistemas e equipamentos, em face de sua diversidade em tipo e em grau de sofisticação, da falta de simuladores, de acessórios adequados de ensino (abordar a conveniência ou inconveniência da separação dos Centros de Formação de Praças e Oficiais, pelo critério de Posto e Graduação, e não por Escolas, em face da duplicação de despesas com material de ensino) e das dificuldades de nacionalização (avaliar o equilíbrio necessário entre aplicação de alta tecnologia e a simplificação); e O Sistema de Cursos que melhor atenda à necessidade de profissionalização (considerar, também, os C-FTA e principalmente o C-QFT), avaliando a conveniência da terceirização para operacioná-los X a tendência de criar internamente novos cursos, ditada pela escassez de recursos.

PROPOSIÇÃO: Avaliar a necessidade de maior profissionalização da Marinha. Propor medidas que possam ser implementadas a curto e médio prazos para otimizar o Ensino na Marinha considerando, principalmente, a baixa instrução do pessoal subalterno recrutado, a escassez de recursos financeiros e as dificuldades para o preparo do pessoal da MB.

ÍNDICE

FOLHA

Introdução.....	IV
CAPÍTULO 1 - A NOVA ORDEM MUNDIAL E A PREPARAÇÃO DO HO- MEM.....	1
CAPÍTULO 2 - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO HOMEM NA MARI- NHA.....	4
CAPÍTULO 3 - AS DIFICULDADES PARA O PREPARO DO PESSOAL E SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA SUPERA-LAS.....	9
Diversidade em tipo e grau de sofisticação dos equipamentos e sistemas.....	9
Carência de recursos instrucionais.....	9
Separação dos principais Centros de Ins- trução de Oficiais e Praças.....	10
Dificuldades de nacionalização.....	11
Realimentação do Setor Operativo.....	12
Grau de flexibilidade do Sistema de Ensino Naval.....	13
Seleção do Instrutor.....	14
CAPÍTULO 4 - OS SISTEMAS DE CURSOS DE OFICIAIS E DE PRAÇAS.....	16
O Sistema de Ensino Naval e os Planos de Carreira.....	16
Os Sistemas de Cursos e a profissionaliza- ção.....	18
Medidas propostas para melhor atender à necessidade de profissionalização.....	21
- No Sistema de Cursos de Oficiais.....	21
- No Sistema de Cursos de Praças.....	29
CAPÍTULO 5 - SÍNTESE CONCLUSIVA.....	42
ANEXO A - SUGESTÕES PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTORES.....	A-1
ANEXO B - NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS CANDIDATOS A EAM...	A-20
BIBLIOGRAFIA.....	A-22



INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como propósito apontar sugestões que visam otimizar o ensino na Marinha, por meio de medidas práticas, visualizadas pelo autor, e calcadas em grande parte na experiência vivenciada no Setor de Ensino. //

O ensino é fundamental para qualquer setor da atividade humana, e nos dias de hoje, quando se afirma que a economia é que está comandando o mundo, as potências econômicas se rendem à necessidade de se fazer reformas no ensino e no preparo profissional dos recursos humanos, para fazer face às contingências das demandas dos tempos modernos.

A existência de uma carreira militar pressupõe a existência da profissão militar que gerará, em consequência, o profissionalismo das Forças Armadas e a sua respectiva profissionalização. A formação profissional dos recursos humanos da MB, assim como das outras Armas, é de responsabilidade da própria instituição por visar o seu emprego em meios específicos e quase que exclusivos.

A responsabilidade pela profissionalização de seu próprio pessoal, exige da Marinha dispensar atenção especial ao militar engajado em tal mister, permitindo-lhe ampliar seus conhecimentos para propiciar um retorno eficiente quando for responsabilizado em transmitir sua vivência aos mais novos.

Essa importância que deve ser atribuída à formação do homem, de um modo geral, e à formação profissional da MB, em particular, estão abordados nos primeiros capítulos.

A seguir, são listados as principais dificuldades atualmente encontradas no preparo do pessoal e, para as quais, são

apresentadas algumas soluções propostas no intuito de superá-las.

Finalizando, serão apresentadas algumas medidas para alterar os Sistemas de Cursos, visando melhor atender à necessidade de de profissionalização da Marinha. A abordagem adotada na análise do Sistema de Ensino Naval que culminam com as sugestões propostas, circunscrevem-se ao âmbito dos Oficiais e Praca do Corpo da Armada(CA), por entendermos que as modificações, porventura, pretendidas nos Sistemas de Cursos dos outros Corpos e Quadros, deverão ser condicionadas às alterações que vierem a ser efetuadas para o CA.

2

CAPÍTULO 1

A NOVA ORDEM MUNDIAL E A PREPARAÇÃO DO HOMEM

A queda do muro de Berlim pode ser considerada como o símbolo do encerramento da bipolaridade, o fim do sistema de poder prevalecente desde o término da Segunda Guerra Mundial. A divisão do mundo em dois blocos ideologicamente antagônicos que manteve a humanidade, por mais de quatro décadas, permanentemente sob ameaça de um holocausto nuclear não mais existe. As estruturas de poder que garantiram a estabilidade do mundo, pelo terror, por todo esse período também desapareceram.

Uma nova ordem mundial está se delineando em consequência das profundas e rápidas mudanças que estão ocorrendo nos campos político, econômico e científico-tecnológico. O mundo em gestação está vivendo a terceira revolução tecnológica, em que a eletrônica e a informática estão revolucionando as técnicas de planejamento e de produção, as comunicações e o nosso próprio sistema de vida. As nações que ficarem para trás em relação ao avanço da ciência pura e das novas tecnologias, não terão condições de sobreviver no mundo competitivo em que vivemos atualmente.

A manutenção de Forças Armadas capazes de dissuadirem pressões inaceitáveis sobre o País é um requisito indispensável de soberania. Para tanto, torna-se imprescindível que seja perseguida a atualização tecnológica de seu material componente e, conseqüentemente, de todo o seu pessoal, que irá operá-lo e mantê-lo. Para operar equipamentos de alta tecnologia é

necessário que o pessoal militar seja bem formado e seja adequadamente treinado. Mais do que nunca, numa época de escassez de recursos e, quando estudos prospectivos nos indicam um futuro, a médio prazo, de rearrumação e redefinição da ordem internacional, julgamos prioritário o investimento na formação do pessoal, na formação de "cérebros". Tal investimento custa muito pouco quando o seu retorno será o "acúmulo de capital humano", principal fator responsável pelas economias emergentes dos tigres asiáticos, que fizeram uma opção inversa à da América Latina, onde a educação tem sido encarada como consequência do desenvolvimento tecnológico.

A nova ordem mundial nos indica, portanto, a necessidade de o País investir em Ciência e Tecnologia, o que significa dizer, investir na educação e na formação do elemento humano, preparando-o adequadamente dentro da correta aplicação dos recursos existentes, de modo a permitir o desejado retorno em Pesquisa e Desenvolvimento.

Tal afirmativa encontra ressonância nas conclusões resultantes da reunião do grupo dos sete países mais desenvolvidos do primeiro mundo (G-7), realizado em Nápoles em julho do corrente ano. A declaração final daquela reunião ficou no óbvio e terminou sem maiores avanços no sentido da paz no mundo, marcado por conflitos que não lhes atingem diretamente. A maior atenção dispensada pelo G-7 foram os problemas da recessão e do desemprego que os têm incomodado e afetado de perto. A abordagem recorrida para explicar esses problemas, de alguma forma inovadora, tem estreita relação com o presente tema.

Declarando que o desemprego de 24 milhões de pessoas é "desperdício inaceitável", o G-7 apelou para reformas no ensino e preparo profissional, bem como para a maior flexibilidade na política de mão-de-obra. Isso porque o desemprego tem íntima relação com a evolução da economia dos países industrializados, especialmente, a partir da década de 80. Nos últimos 15 anos, ainda segundo o G-7, o progresso tecnológico tem concentrado consideravelmente a oferta de trabalho sobre os beneficiados pela educação. Daí a ênfase sobre os investimentos em educação, como saída para o problema do desemprego.

CAPÍTULO 2

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO HOMEM NA MARINHA

A situação atual da educação nacional é de fingimento, todos fingem. A escola finge que ensina, o aluno finge que aprende, os pais acomodados fingem que estão satisfeitos e o Poder Público, que deveria estar mais apreensivo com essa situação, finge que está tudo correto, finge que a educação está como deveria ser, para benefício do futuro do País.

A Marinha, mesmo sendo responsável pela formação profissional de seu pessoal, se ressentente bastante das consequências do estado em que se encontra a educação e o ensino no País, porque ela (a formação) é dependente do Ensino Básico, trazido no ingresso à Marinha. Essa dependência acarreta um enorme esforço na tentativa de nivelar os conhecimentos da grande massa de alunos, decorrente da diversidade de formação em função da origem de cada um, nivelamento essencial para permitir aos alunos acompanharem os cursos, especialmente, os de Formação e os de Especialização de Praças.

Tais consequências devem ser cuidadosamente processadas para que não tragam reflexos maléficos na formação profissional do homem do mar que, nos dias atuais, assume importância relevante por ser ele responsável pela condução de plataformas cada vez mais sofisticadas, necessárias e capacitadas a projetar o poder de uma Nação.

A profissionalização dos militares, isto é, a sua total dedicação aos problemas da Defesa Nacional - deixando as demais questões aos cuidados das instituições civis - é a melhor

orientação para balizar a formação do pessoal da Marinha.

Da Política Básica da Marinha (PBM) extraímos os seguintes Objetivos a alcançar e que estabelecem, em conjunto com os demais não citados, a orientação mais ampla e abrangente para o preparo e o emprego do Poder Naval:

7 - Desenvolvimento das atividades de pesquisa científico-tecnológica, com vistas à nacionalização de itens prioritários para o Poder Naval, sempre que possível, em conjunto com as demais Forças Armadas.

8 - Atualização contínua do nível de participação no desenvolvimento do País, compatível com a evolução da conjuntura nacional e congruente com a prioridade das atividades essencialmente navais.

10 - Atualização contínua da capacidade do pessoal para absorção adequada da constante evolução tecnológica dos sistemas navais.

11 - Valorização do elemento humano através de ênfase no desenvolvimento e aperfeiçoamento das qualidades morais, profissionais, intelectuais, culturais, psicossociais e físicas.

Transcrevemos, também, algumas Diretrizes constantes da PBM, cujo cumprimento contribuem diretamente para a realização dos Objetivos a alcançar:

P-1 - Distribuir os efetivos da Marinha condicionando a carreira às necessidades do Serviço Naval. Considerar o máximo aproveitamento das qualificações dos recursos humanos. (o grifo é nosso)

P-4 - Aprimorar a formação, a atualização e o aperfeiçoamento profissionais do pessoal da Marinha. Considerar os re-

cursos específicos da instituição, das demais Forças Armadas, de Forças Armadas de nações amigas, e dos meios científicos, industriais e universitários. Promover seminários e simpósios sobre temas de interesse da Marinha.

P-5 - Intensificar a cooperação entre os estabelecimentos de ensino da Marinha e o intercâmbio com estabelecimentos de ensino extra-MB, no País e no exterior, em prol da formação, atualização e aperfeiçoamento para atender às necessidades da Marinha.

P-6 - Programar a instrução de forma a assegurar recursos humanos profissionalmente qualificados nos diversos níveis e em função do material. Dar ênfase à formação militar-naval e ao aperfeiçoamento dos atributos morais e cívicos.(o grifo é nosso)

P-8 - Assegurar, conforme conveniente, um fluxo de carreira adequado, a partir de condições de acesso compatíveis com os desempenhos e qualificações individuais aferidos através de avaliação de mérito em todos os níveis da carreira. Aprimorar a eficácia das atividades de acompanhamento e avaliação da qualificação dos recursos humanos.

P-9 - Promover a valorização das funções de embarque e tropa, de instrutoria e das relativas às atividades de apoio aos meios operativos, em todos os níveis.(o grifo é nosso)

A-1 - Atribuir a maior prioridade ao apoio a navios, aeronaves e unidades operativas de Fuzileiros Navais, seus equipamentos e sistemas, considerando inclusive **modernizações**, tendo em vista mantê-los em condições de pronto emprego,(o grifo é nosso)

M-1 - Promover a **nacionalização** progressiva dos sistemas, equipamentos e materiais utilizados na Marinha. Aceitar níveis mais baixos de sofisticação, de início, resguardando-se níveis mínimos de qualidade e confiabilidade. Considerar benefícios de padronizações possíveis. (o grifo é nosso)

Os Objetivos e as Diretrizes acima transcritas deixam claro que a Marinha tem, como sempre teve, a preocupação em aprimorar a profissionalização do seu pessoal, e sempre procurou acompanhar a evolução das exigências tecnológicas na formação e no preparo de seus recursos humanos. Por outro lado, só teremos essa massa crítica de recursos humanos profissionais, se nós mesmos, que somos responsáveis por formar a nossa elite intelectual, atribuirmos a **prioridade máxima** devida ao ensino na Marinha.

Uma das prioridades que pode e deve ser dada ao Setor de Ensino, o grande investimento que independe de recursos financeiros, seria colocar as pessoas certas, nos lugares certos e nas quantidades adequadas, quando se tratar de Organização Militar (OM) de Formação e de Instrução. Tal medida viria trazer uma grande contribuição para melhorar a qualidade do ensino, que deve ser a meta a ser perseguida sempre, além de, a Constituição Federal estabelecer que o ensino no País deverá ser ministrado com "garantia de padrão de qualidade". Esse grande investimento torna-se infinitamente pequeno quando comparado com as dimensões da Marinha, quando comparamos a ínfima quantidade daqueles Centros de Formação com a imensa quantidade de recursos humanos que neles são forjados, e quando sabemos que

essa massa educada, instruída e formada naquelas OM serão os condutores dos destinos da própria Marinha. Esta pretensão de prioridade seria, apenas, o atendimento do previsto nas Diretrizes da PBM, anteriormente citadas.

É importante frisar, porém, que a formação do homem é uma tarefa permanente, contínua e de todos, [↑]ela deve ser complementada pelas próprias OM por meio do adestramento e de outras qualificações específicas.

CAPÍTULO 3

AS DIFICULDADES PARA O PREPARO DO PESSOAL E SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA SUPERA-LAS

Em qualquer ramo de atividade encontram-se dificuldades a serem transpostas. Essas dificuldades são agravadas ou não, na medida em que elas sejam identificadas e que sejam tentadas medidas para contorná-las. É com esse enfoque que são levantadas algumas soluções possíveis para superar as dificuldades identificadas para o preparo do pessoal da MB.

Diversidade em tipo e grau de sofisticação dos equipamentos e sistemas

A diversidade em tipo e grau de sofisticação dos equipamentos e dos sistemas ~~o~~ pode ser contornado^a ministrando-se aos alunos os conhecimentos básicos, de equipamentos e sistemas considerados padrões, de tal forma que aqueles conhecimentos básicos possibilitem a operação e a manutenção de quaisquer outros, mediante a sua familiarização por meio de adestramentos. 11

Na prática, essa dificuldade poderia ser solucionada com o incremento do uso de recursos áudio-visuais proporcionados pela informática, empregando-se os meios existentes no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk(CIAW).

Carência de recursos instrucionais

É sabido por todas as pessoas que têm o mínimo de conhecimento da situação conjuntural do País, e as próprias necessidades individuais do cotidiano nos dá esse conhecimento, que

os recursos financeiros disponíveis não nos permitem pretender a existência de todos os equipamentos, simuladores e recursos instrucionais ideais para suprir os diversos cursos existentes na Marinha.

Uma das alternativas, já utilizada, para suprir essa carência é incrementar a utilização dos meios existentes, em uso, como acessórios de ensino, conciliando o seu emprego com a possibilidade de os alunos terem contato e conhecimento com o ambiente em que ele próprio viverá após os cursos. Em muitos casos, essa solução do contato com o equipamento/sistema real, durante o curso, parece ser mais apropriado que o aprendizado com simuladores, por serem os cursos essencialmente técnico-profissionais.

Uma solução proposta que poderia contribuir para minimizar a carência de recursos instrucionais, seria **destinar um navio que venha a ser desarmado para a instrução**, com seus principais sistemas e equipamentos em nível de operação mínima necessária para permitir o aprendizado, especialmente dos Cursos de Especialização (C-Espc) e de Aperfeiçoamento (C-Ap). Tal navio poderia ficar atracado no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA).

Separação dos principais Centros de Instrução de Oficiais e Praças

Julgamos que os C-Ap para Oficiais realizados no CIAW poderiam ser realizados no CIAA, transferindo-se todos os recursos instrucionais que podem ser utilizados no ensino profissional existentes no CIAW. Este Centro poderia ficar, então, responsável por ministrar todos os Cursos de Formação, isto é,

todos aqueles cursos essencialmente voltados para o ensino militar-naval, que são os cursos de formação do Quadro Complementar (QC), do Corpo de Saúde (CSM), do Corpo Feminino (CAF), dos Oficiais Auxiliares (QOAM), do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG), do Quadro Especial de Sargentos (QESM) e outros.

A concentração dos cursos técnico-profissionais no CIAA viria otimizar o uso do material de ensino atualmente carente, já que os alunos do CIAA, atualmente, fazem uso dos laboratórios existentes no CIAW, com todas as implicações e dificuldades de ordem administrativa decorrentes gerando, inclusive, um incremento das despesas com manutenção de viaturas, com combustíveis, etc. Essa solução viria acrescentar um componente essencial à formação técnico-profissional do pessoal subalterno, que é a integração dos C-Ap de Oficiais com os C-Espc e C-Ap de Praças. Essa integração, que a proximidade física proporciona de forma natural, facilitaria enormemente a avaliação sistemática dos currículos dos especialistas em função dos C-Ap de Oficiais, que se faria pela presença dos Oficiais instrutores, normalmente operativos e, portanto, atualizados, junto aos Suboficiais(SO) e Sargentos(SG) instrutores dos cursos de Praças. Essa presença, a meu juízo, é uma das grandes carências atualmente observada no CIAA, onde estão concentrados a maioria dos cursos destinados ao pessoal subalterno.

Dificuldades de nacionalização

A própria PBM recomenda o desenvolvimento das atividades de pesquisa científico-tecnológica com vistas à nacionalização de itens prioritários para o Poder Naval, estabelece que essa

nacionalização dos sistemas, equipamentos e materiais deve ser progressiva e orienta para que, de início, ^adevemos aceitar níveis mais baixos de sofisticação, resguardados os níveis mínimos de qualidade e confiabilidade.

Realimentação do Setor Operativo

Sendo o ensino um conjunto de elementos em interação, compreende-se a interdependência recíproca que deve haver entre todas as suas partes e a necessidade de sua integração. Como sistema aberto que é, isto é, em constante intercâmbio com o seu ambiente, a sua eficiência se fará na proporção em que atue o binômio instrução-utilizador. A organização escolar terá sua existência assegurada somente na medida em que for capaz de responder aos novos "inputs" do meio exterior, devolvendo "outputs" ao sistema naval. O que foi dito é resumido na necessidade de ajustamento do setor educacional às necessidades do utilizador, estabelecendo-se o "feed-back" necessário para maior eficiência e eficácia do ensino.

O que se tem observado ao longo do tempo é a dissociação entre o Setor de Ensino e o usuário do seu produto, que é, essencialmente, o Setor Operativo da Marinha. Para qualquer setor da Marinha otimizar o seu apoio, não só o de Ensino, torna-se necessário que o Setor Operativo se faça presente por meio da identificação do grau de satisfação do produto recebido. A realimentação através dos Estágios de Aplicação não têm surtido o efeito desejado. (na avaliação do Estágio, quando as OM observarem dificuldades decorrentes de formação, deverão dar conhecimento à Diretoria de Ensino, por ofício circunstanciado, para que sejam tomadas medidas corretivas adequadas).

A solução proposta seria uma aproximação efetiva do Setor de Adestramento da Esquadra, por ser o maior utilizador dos alunos recém-cursados, com as OM formadoras do pessoal.

Grau de flexibilidade do Sistema de Ensino Naval (SEN)

Uma vez que a tendência da Marinha é sempre apresentar um ritmo acelerado de mudanças, torna-se necessário a existência de variáveis que representem dispositivos especiais para assegurar a flexibilidade ao Setor de Ensino e mantê-lo em equilíbrio com o ambiente para o qual produz. Julgamos necessário propiciar ao Sistema de Cursos a maior flexibilidade possível, dando-lhe a agilidade necessária para permitir que se façam as mudanças indispensáveis, que permitam as adaptações, correções e atualizações exigidas pela dinâmica do ensino, de modo a propiciar o acompanhamento de perto da evolução tecnológica como a desejamos.

A modulação curricular introduzida nos diversos cursos de formação profissional, foi uma das medidas que deu mais flexibilidade ao gerenciamento para a definição dos currículos dos diversos cursos. Porém, durante a execução desses cursos, sente-se a falta de flexibilidade para a efetivação de alterações curriculares.

O estabelecimento de Tabelas de Lotação de Instrutores em função das grades curriculares e em separado das Tabelas de Lotação do pessoal administrativo dos órgãos de formação é uma outra solução proposta, que poderia dar mais flexibilidade ao Sistema de Ensino, permitindo suprir com mais agilidade os afastamentos intempestivos de instrutores que estejam ministrando aulas, bem como, compensar com rapidez a necessidade

gerada por sobrecargas eventuais dos currículos. Isto significa dizer que seria desejável a existência de um tratamento diferenciado para a movimentação e a lotação dos militares que exercerão, efetivamente, a função de Instrutor.

Seleção do Instrutor

A formação profissional do militar da Marinha é dependente, em alto grau, do elemento humano a quem cabe aquela formação. Além do mais, enfatizamos que todos os cursos ministrados pela Marinha visam a aplicação imediata no meio naval não podendo, portanto, os órgãos responsáveis por ministrá-los, prescindir de militares com bastante experiência profissional e dotados de requisitos necessários para transmitir os seus conhecimentos aos mais novos. Para termos, portanto, bons militares profissionais, está claro que torna-se indispensável que tenhamos os melhores instrutores participando de sua formação, daí ser imperioso elevar-se o gabarito da oficialidade e do pessoal subalterno, responsáveis por aquela profissionalização.

em Julgamos que, nos tempos de poucos recursos financeiros que vivemos, essa alta prioridade pretendida para o binômio ensino-pessoal justifica-se pelo seu valor como investimento e, também, por considerarmos que todas as mudanças que venham a ser implementadas no Sistema de Ensino Naval, visando otimizá-lo, poderão se tornar inócuas caso não seja atendida a premissa de termos os homens certos nos lugares adequados. //

Apesar da preocupação que a Marinha dispensa à formação do seu pessoal, a prioridade atribuída ao ensino não se faz sentir nas OM executoras, especialmente, no que diz respeito ao

peçoal a ela destinada e, principalmente, quando tratamos do ensino na área de Praças. A Marinha necessita investir mais no capital humano "Praças" através de um esforço conjunto visando elevar o nível de preparação profissional de seu pessoal subalterno. Seria oportuno investir na mudança da mentalidade vigente em relação ao Setor de Ensino promovendo, efetivamente, a valorização da função de instrutoria.

Este autor teve oportunidade de exercer a função de Superintendente de Ensino do então Quartel de Marinheiros (QM), experiência que proporcionou elementos para permitir apresentar duas sugestões que visam contribuir para a seleção dos militares para o exercício da instrutoria as quais consideramos, também, como formas de valorizar aquela função, que são:

Primeira sugestão: Estabelecer normas e procedimentos para a movimentação e a indicação de nomes de Praças para exercerem a instrutoria.

Segunda sugestão: Estabelecer normas para que os militares que compõem a tripulação do Navio-Escola "BRASIL" venham, prioritariamente, servir em OM que tenham como missão a formação e a instrução do pessoal da MB. após a Viagem de Instrução.

Tais sugestões estão consubstanciadas no anexo "A" à presente monografia. A adoção da segunda sugestão poderia, ainda, servir como motivação para ser cancelada a possibilidade de o Capitão-Tenente do Corpo da Armada desembarcar para OM de terra após o término do primeiro ano no posto, como previsto no Plano de Carreira o que, a meu juízo, contribui para tornar escasso² a disponibilidade de Oficiais modernos para embarcar.

CAPÍTULO 4

OS SISTEMAS DE CURSOS DE OFICIAIS E DE PRAÇAS

O Sistema de Ensino Naval e os Planos de Carreira

A Lei número 6.540 de 28 de junho de 1978 que dispõe sobre o Ensino na Marinha, estabelece que o "Ensino na Marinha obedecerá a um processo contínuo e progressivo, de educação sistemática, constantemente atualizado e aprimorado, que se estende através de uma sucessão periódica de estudos e práticas, com exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados da técnica, da aptidão e da cultura profissional e geral."

O Decreto número 83.161 de 12 de fevereiro de 1979 que regulamenta a Lei de Ensino, prevê que:

- o processo de Ensino Naval, além da pesquisa, é caracterizado basicamente pela:

Educação - processo de desenvolvimento integral e harmônico das faculdades físicas, intelectuais e morais do indivíduo, em todos os seus aspectos; e pela

Instrução - processo de disseminação de conhecimentos e informações, indispensáveis à **preparação para o exercício profissional**.(o grifo é nosso)

- os seguintes tipos de cursos constituem, além de outros, modalidades de cursos do Sistema Ensino Naval (SEN):

Curso de Formação - curso de caráter básico, visando ao preparo para o desempenho dos cargos e o **exercício de funções peculiares aos graus hierárquicos iniciais**:(o grifo é nosso)

Curso Extraordinário - de natureza transitória, destinados ao aprimoramento técnico-profissional do pessoal, preenchendo, na época considerada, lacunas deixadas pelos demais cursos previstos na Lei de Ensino:(o grifo é nosso)

Curso de Pós-Graduação - destinados a desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e subsequentes, com incentivo à pesquisa científica e tecnológica.

- os tipos de ensino, atendidos pelas diversas modalidades de cursos, são:

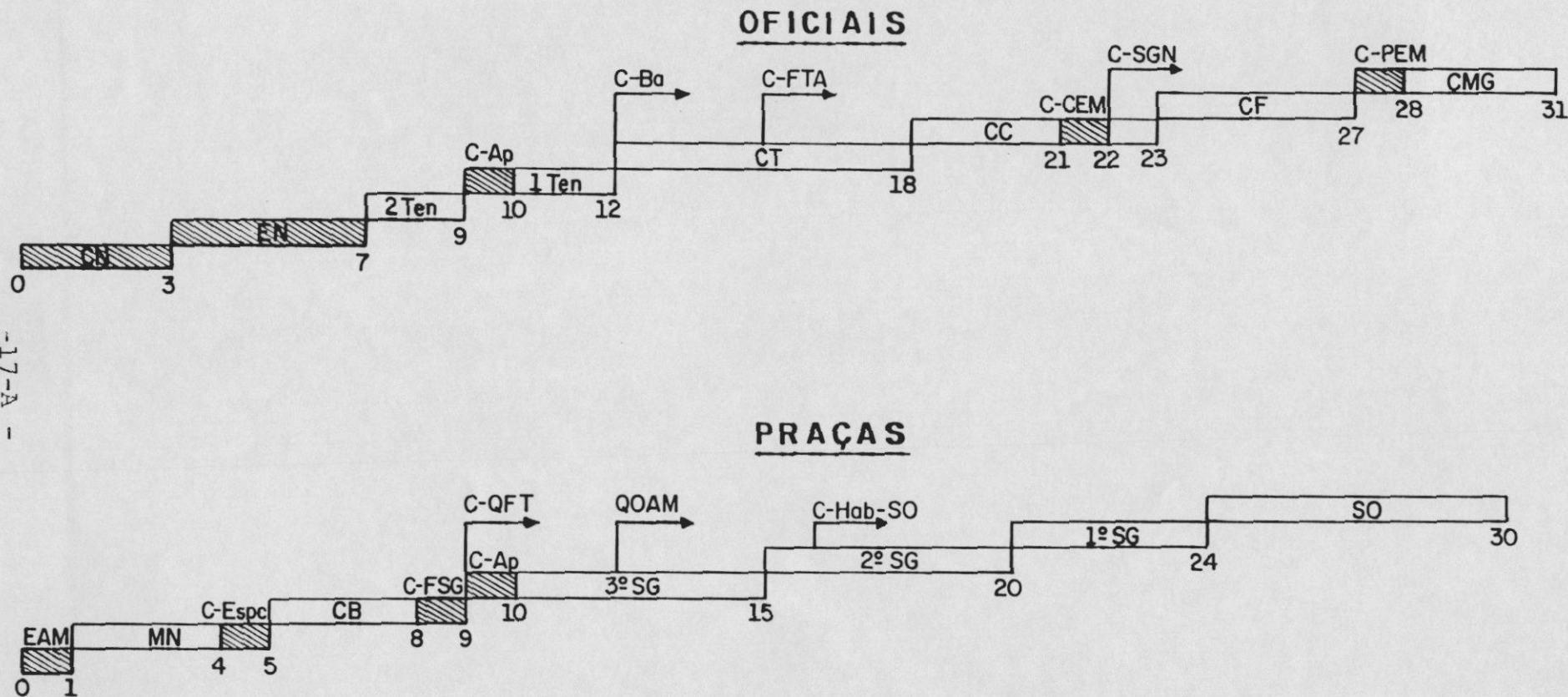
Ensino Básico - tem por finalidade assegurar a base humanística, filosófica e científica, necessária ao preparo militar e ao desenvolvimento da cultura geral;

Ensino Profissional - tem por finalidade proporcionar a habilitação necessária ao exercício de funções operativas, técnicas e de atividades especializadas; e

Ensino Militar-Naval - tem por finalidade desenvolver as qualidades morais, cívicas e físicas, assim como transmitir conhecimentos essencialmente militares e navais.

Em toda análise do SEN não podemos e não devemos dissociá-lo do Plano de Carreira de Oficiais (PCOM) e do Plano de Carreira de Praças (PCPM) por serem interdependentes. Para melhor visualizarmos tal interdependência, consta como Figura 1 o desenvolvimento da carreira e dos cursos de Oficiais e de Praças, extraídos dos respectivos Planos de Carreira, referentes aos Oficiais do Corpo da Armada(CA) e aos Praças do CPA (Corpo de Praças da Armada). Todos os raciocínios, comentários e sugestões que se seguirem a respeito de cursos e carreiras, serão referentes ao pessoal da Armada. Para os demais Corpos e

FIG. 1 - DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA E DOS CURSOS



Quadros as conclusões terão que ser decorrentes das análises daqueles, e terão que ser efetuados os ajustes e as adaptações necessárias ao perfil de cada um deles.

Os Sistemas de Cursos e a profissionalização

O progresso tecnológico, por estar bastante afetado pela velocidade das transformações, exclui totalmente a possibilidade de se instruir, adestrar e formar um combatente capaz, de forma expedita, dentro, por exemplo, de um período de doze meses.

A Marinha, ao propiciar ao seu pessoal diversos cursos ao longo da carreira, nos seus diferentes níveis, torna possível a formação do profissional e do técnico dentro dos padrões desejados para guarnecer, operar, manter, desenvolver e modernizar os seus próprios meios. Por outro lado, alguns aspectos devem ser enfatizados para que tenhamos algumas definições necessárias para otimizar a formação do pessoal. Algumas perguntas necessitam ter uma resposta definida para permitir a orientação a ser dada ao ensino. Algumas observações devem ser analisadas para que surjam aperfeiçoamentos nos Sistemas de Cursos. Enfim, algumas dúvidas e certezas serão comentadas a seguir, com o intuito de respaldar e justificar as medidas a serem propostas no tópico seguinte ao presente trabalho, e que visam tornar a formação do militar o mais profissional possível:

a) Que ênfase deve ser dada à formação do militar da MB?

Tal pergunta está respondida nas Diretrizes da PBM, onde está prevista tal ênfase à formação militar-naval e ao aperfeiçoamento dos atributos morais e cívicos. Sem abdicar da im-

portância do Ensino Militar-Naval. julgamos que deve haver um balanceamento entre aquele ensino, o Básico e o Profissional, na medida em que queiramos ter uma maior profissionalização. Na prática, esse equilíbrio é perseguido.

b) qual o perfil que a Marinha deseja para o 2o. Tenente?

A resposta a tal questionamento deverá servir de balizamento para o Curso de Formação do Oficial, ou seja, deverá haver a compatibilização do currículo da Escola Naval (EN) com o perfil requerido, estabelecendo-se o delineamento correto dos propósitos das disciplinas do currículo da EN, conforme os conhecimentos a serem exigidos ao Tenente. Julgamos que tal Tenente deverá estar habilitado profissionalmente para exercer qualquer função compatível com o seu posto, em qualquer tipo de navio e que possua, além da formação militar-naval, os fundamentos teóricos necessários para o entendimento dos diversos sistemas operativos e das instalações de qualquer navio existente, atual ou futuro. A definição desse embasamento acadêmico necessário é que dará a correta definição dos assuntos a serem ministrados na EN.

c) Para qual ou para quais plataformas e sistemas básicos devemos orientar a formação do profissional naval?

A definição de qual será a Marinha para os próximos anos obrigará a uma reavaliação dos diversos cursos técnicos, especialmente aqueles de Aperfeiçoamento e de Especialização e permitirá, também, um reestudo das especialidades necessárias à perfeita operação dos seus meios. Como visto anteriormente, a instrução deve ser programada, também, em função do mate-

rial. Por exemplo, as Fragatas e as Corvetas poderiam ser considerados os meios básicos para balizar a formação do pessoal tornando-o, também, habilitado a guarnecer todos os demais navios existentes?

d) Binômio emprego do pessoal-cursos realizados

Consideramos que se faz necessário uma reavaliação prática daquilo que desejamos com a realização dos diversos cursos realizados ao longo da carreira do militar. A convicção deste autor leva a afirmar que, pelo fluxo de carreira do Oficial do Corpo da Armada, todos os cursos realizados até o C-Ap devem visar objetivamente a operação dos meios flutuantes existentes. Isto significa dizer que o Oficial só deveria ser selecionado para o Curso de Funções Técnicas Avançadas (C-FTA), após completado o seu interstício de Capitão-Tenente (CT), o que lhe permitirá solidificar o seu conhecimento operativo necessário para, nas funções técnicas de alto nível, bem assessorar o desenvolvimento, a modernização e a nacionalização dos meios e sistemas navais, melhor compatibilizando o conhecimento técnico com o operativo. Por similaridade, tal raciocínio poderá ser transposto aos Praças, para os quais, somente após completado o interstício de Terceiro Sargento, a eles poderiam ser permitido concorrer ao Curso de Qualificação para Funções Técnicas (C-QFT).

Como sabemos, a Marinha necessita de profissionais específicos para guarnecer os meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais. Essa especificidade impõe que a formação do profissional naval seja forjada dentro da própria instituição.

com a experiência de seus próprios recursos humanos. Dessa forma, consideramos que a terceirização para o atendimento dos Sistemas de Cursos só é conveniente, desejável, aceitável e recomendável para aqueles cursos que visam complementar os conhecimentos técnicos do profissional naval já formado pela Marinha e, especialmente, aqueles C-FTA e C-QFT que têm como propósito a ampliação dos horizontes de conhecimentos para possibilitar o acompanhamento do progresso tecnológico.

Medidas propostas para melhor atender à necessidade de profissionalização

Como vimos anteriormente, a tecnologia dos dias atuais, a modernização e a nacionalização dos meios e dos sistemas navais, que são orientações dadas pela Marinha, e a situação conjuntural do País e do mundo, nos indicam uma ocasião oportuna para reflexões, análises, alterações e atualizações na complexa formação dos recursos humanos da Marinha. A simples mudança dos conteúdos curriculares, a meu juízo, é apenas uma das medidas necessária à atualização desejada, talvez a última a ser processada, decorrente de toda a análise que venha a ser efetuada. Consideramos indispensável que tenhamos a perfeita noção dos propósitos e das finalidades dos diversos cursos para permitir à Marinha estabelecer corretamente a sua Política de Pessoal, intimamente relacionada com o Sistema de Ensino. Com esse enfoque é que apresentamos as medidas propostas abaixo, esclarecendo que tais sugestões são decorrentes de experiências do autor colhidas ao longo de sua carreira e da vivência em algumas OM do SEN.

- No Sistema de Cursos de Oficiais

a) Reavaliação do Curso de Formação de Oficiais

Essa medida seria necessária após serem respondidas as perguntas e dúvidas anteriormente expostas, tais como, a ênfase a ser dada à formação do Oficial, o perfil do Segundo Tenente, a Marinha dos próximos anos, qual o embasamento acadêmico necessário ao Oficial que conduzirá aquela Marinha do futuro, etc. //

A Marinha sempre teve a preocupação em procurar acompanhar a evolução das exigências tecnológicas na formação dos Oficiais. Como exemplo disso, na década de 60 foi introduzida no currículo da EN a Engenharia Operacional para todos os alunos. Tal medida foi considerada um fracasso, primeiro porque a mudança pretendida visava, muito mais, além de atender ao contexto tecnológico do momento, motivar melhor os jovens que deveriam ser recrutados, como solução para contornar a crise de demanda de candidatos, diversificando a sua fonte. A Marinha concluiu pela não conveniência da Engenharia Operacional porque considerava ter baixado o nível da EN como estabelecimento de Ensino Superior, como também desejava um aprofundamento seguro e orientado no sentido de operar com eficácia os seus meios. Tal evolução se concretizou a partir do primeiro semestre de 1979 com a implementação da Formação Diversificada (FDEN).

A FDEN atendia à idéia de que a formação tradicional do Oficial atendia cada vez mais a conhecimentos genéricos e superficiais nas diversas áreas do conhecimento humano, incompatível com o rápido desenvolvimento tecnológico observado. Tor-

nava-se imprescindível o aprofundamento do conhecimento técnico dos Aspirantes, uma vez que os meios utilizados no exercício de suas funções se sofisticavam bastante.

A presente medida proposta decorre do fato de já terem sido transcorridos mais de 20 anos da implantação da FDEN, e de saber se o tipo de formação que norteou a sua criação ainda continua válida, não obstante os questionamentos levantados anteriormente.

b) Criação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficial de Superfície

Tal curso teria como propósito preparar os Oficiais do Corpo da Armada para o desempenho eficiente de funções a bordo, na condução e operação dos navios de superfície da Esquadra. O currículo desse curso teria como base as Corvetas e Fragatas, a familiarização e a operação dos equipamentos e sistemas desses navios. O curso seria um substituto dos atuais Cursos de Aperfeiçoamento de Armamento (CAAO), de Comunicações (CACO), de Eletrônica (CAEO) e de Máquinas (CAMO), mantidos os de Aviação (CAAVO) e de Submarinos (CASO).

Na década de 70, a então Comissão para Estudos e Análise da Formação e Carreira de Oficiais e Praças da Marinha (CEAFCOPM) recebeu a tarefa de "Estudar os C-Ap de Oficiais atualmente existentes para verificar a necessidade de fundir ou extinguir alguns cursos ou criar novos", tendo apresentado, entre outras, a sugestão de "Dividir os C-Ap do CA em 3 categorias: C-Ap de Emprego de Meios (CAEM), C-Ap para Apoio dos Meios (CAAM) e C-Ap para Prestação de Serviços Especiais (CAPSE)" (18:24).

Os CAEM deveriam preparar os Oficiais do CA e do QC-CA para o desempenho eficiente de funções a bordo, na condução e operação de submarinos, aeronaves e navios de superfície. Seriam constituídos dos CASO, CAAVO e CANSPO (C-Ap de Navios de Superfície) e constariam de uma fase por correspondência, de 12 meses, que teria como propósito rever conhecimentos adquiridos na EN, e uma fase escolar, de 10 meses no máximo: as turmas seriam formadas de 80% de Oficiais do CA e 20% do QC-CA. //

Os CAAM preparariam os Oficiais para o desempenho de funções a bordo ou em órgãos de manutenção e reparos no apoio aos meios, e seriam constituídos dos C-Ap de Manutenção e Reparo de Eletrônica (CAMRE), de Máquinas (CAMRMA) e de Armamento (CAMRA) e as turmas seriam constituídas de 80% por Oficiais do QC-CA, QC-EN, QOAA e civis e por cerca de 20% por Oficiais do CA. Esses cursos seriam uma evolução do CAAO, CACO, CAEO e CAMO e constariam também de uma fase por correspondência e outra escolar.

Os CAPSE preparariam os Oficiais para o desempenho de funções na prestação de serviços especiais na MB e seriam compostos do C-Ap de Hidrografia (CAHO) e do C-Ap de Salvamento e Mergulho (CASMO).

A sugestão então apresentada pelo CEAFCOPM, mostrada acima, não foi aprovada.

A presente medida proposta seria somente a transformação dos CAAO, CACO, CAEO e CAMO em um único curso, mantida a atual sistemática para a realização dos C-Ap.

A adoção dessa mudança, acima proposta, poderia servir co-

mo balizamento para a reavaliação do curso da EN e, também, poderia permitir uma mudança no conteúdo curricular do Curso Básico (C-Ba) da Escola de Guerra Naval (EGN), para assuntos não técnico-profissionais, considerados de relevância para o conhecimento e a cultura geral do Oficiais, tais como, Direito do Mar, Relações Internacionais, Estratégia, etc.

Curso de Funções Técnicas Avançadas

A crescente ampliação das áreas de conhecimento humano com as quais a atividade naval se relaciona, de forma direta ou indireta, motivou a criação dos C-FTA, cursos de pós-graduação destinados a capacitar os Oficiais para o desempenho de funções técnicas no nível de direção, assessoramento de alto escalão, execução de nível superior e funções de ensino, com o propósito de permitir o acompanhamento do progresso da Marinha, consentâneo com o crescente desenvolvimento tecnológico e científico do mundo moderno.

A criação do C-FTA foi respaldado^a no Decreto número 83.161/79 que regulamenta a lei que dispõe sobre o Ensino na Marinha que, em seu artigo sétimo, estabelece que o Ministro da Marinha, por imposição das necessidades do Serviço Naval, determinará a realização de cursos com o propósito de qualificar o pessoal para o exercício de funções técnicas de ensino, pesquisa, desenvolvimento de projetos, ou ainda, de tarefas de manutenção e reparo nos seus mais altos escalões. //

A PESSOMARINST 40-01 estabelece que:

- dentro do complexo universitário, a pós-graduação constitui um sistema de ensino que abrange as seguintes modalidades:

Cursos de Pós-Graduação "stricto sensu" - Mestrado e Doutorado - formam profissionais graduados conferindo-lhes o título de mestre ou doutor ao término do processo de ensino e pesquisa, regido por normas específicas.

Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" - Aperfeiçoamento e Especialização - preparam, também, profissionais graduados, através de conteúdos e prazos mais restritos.

- todos os cursos de pós-graduação aprovados para a participação do pessoal da Marinha serão realizados, de acordo com a característica e a área de concentração, sob a orientação de uma OM Orientadora Técnica (OMOT).

- a escolha de áreas de concentração de estudos, campos de especialização, disciplinas eletivas (qualquer matéria não pertencente diretamente àquele campo mas conveniente ou necessária para completar a formação acadêmica) e de temas nos vários cursos oferecidos é atribuição das OMOT e **deverão levar em consideração, prioritariamente, os projetos em estudo ou em andamento na MB, que tenham relação com o curso a ser realizado.**(o grifo é nosso)

- a realização dos cursos de pós-graduação não tem caráter obrigatório, sendo adotado o critério de voluntariado os quais devem ser planejados estritamente baseados nas necessidades do Serviço Naval, para atender às qualificações exigidas para o exercício de cargos ou funções numa OM.(o grifo é nosso)

Da análise das normas legais sobre o assunto, extraímos que a titulação de Mestre/Doutor a ser obtida pelo aluno fica, exclusivamente, a critério da Administração Naval, isto é, não é do interesse da MB, especificamente, a conquista do diploma.

mas a obtenção de créditos específicos e previamente selecionados pelas OMOT e que contribuam para alcançar o nível de conhecimentos desejados.

A Marinha, ao criar o C-FTA, optou em qualificar um Oficial para funções técnicas avançadas sendo conhecedor dos aspectos e das necessidades operativas, capacitando-o a "falar a linguagem" de ambos os setores, o operativo e o técnico, visando evitar a "conversa de mudos" entre eles. Julgamos que este conceito de C-FTA deva continuar prevalecendo, isto é, o propósito e a ênfase que devem ser relacionados com o C-FTA, destinado ao Oficial operativo, devem ser distintos daquele destinado ao Oficial técnico, mesmo quando realizando cursos de pós-graduação idênticos.

Atualmente, os C-FTA estão sendo realizados a partir do término do terceiro ano no posto de CT e poderão ter a duração de um a três anos (11:20).

Após essa análise, propomos as seguintes medidas referentes ao C-FTA:

c) Permitir a opção ao C-FTA somente após cumprido o interstício de Capitão-Tenente

Os seguintes benefícios são visualizados com a adoção desta medida:

- possibilita que o Oficial adquira realmente a experiência operativa e técnica necessária para atender ao conceito do C-FTA;

- proporciona à própria Marinha colher os benefícios da formação profissional ministrada ao Oficial pelo C-Ap, ampliando o tempo entre a realização dos dois cursos;

- permitiria padronizar a carreira do Oficial do Corpo da Armada. Por exemplo, o PCOM prevê que, quando reprovado no C-FTA, o Oficial voltará à carreira padrão do Corpo da Armada. Por outro lado, o Oficial que optou pelo C-FTA e tenha desembarcado nos primeiros três anos de CT, para servir em OM de terra, estará dispensado de completar o período de embarque de cinco anos após o C-Ap. No caso de ocorrerem as duas coisas, teremos um Oficial do Corpo da Armada pela metade, deixando de possuir os requisitos da carreira padrão;

- contribui para minimizar a carência de Oficiais intermediários embarcados, pela obrigatoriedade dos cinco anos de embarque para todos os Oficiais do Corpo da Armada, após o C-Ap:

- permite uma perfeita definição da carreira do Oficial do Corpo da Armada. Cumpre um ciclo operativo até CT e a partir daí poderá optar pelo C-FTA ou pelo C-CEM.

d) Dar ao Oficial possuidor do C-FTA, um perfil de carreira específico para os postos de Capitão-de-Corveta e Capitão-de-Fragata

Esta medida proposta se baseia nas seguintes justificativas:

- o C-FTA tem caráter de voluntariado, ou seja, é uma opção de carreira escolhida pelo Oficial; e

- ao optar pelo C-FTA e, sendo adotada a medida proposta no item anterior, o Oficial terá 11 anos de serviço após a EN adquirindo experiência e terá, teoricamente, cerca de 9 anos para produzir os efeitos decorrentes do C-FTA, contribuindo, basicamente, para a modernização e a nacionalização dos meios operativos da Marinha.

e) Retirar do PCOM a duração máxima do C-FTA

Como decorrência da adoção desta medida, seria necessário estabelecer nas normas para os cursos de pós-graduação (PESSO-MARINST 40-01), que eles devem ter a duração máxima equivalente àquele curso destinado ao projeto considerado o de maior importância para a MB, a ser estabelecido pelo DGPM.

A sugestão acima encontra respaldo nos seguintes dados:

- o curso de Engenharia Nuclear, aprovado para ser realizado em 1995, destinado a apoiar o projeto considerado o de maior importância para a Marinha no momento, tem a duração de 130 semanas (14:2), enquanto existem outros cursos, também aprovados, com durações de 196 e 156 semanas (6:4);

- a escolha do curso, da área de concentração, dos campos de especialização, etc., que é atribuição da OMOT, devem priorizar os projetos em estudo ou em andamento;

- a existência de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (pós-graduação "lato sensu", de menor duração) e que podem atender às necessidades da Marinha. Estes cursos deveriam ser mais explorados do que aqueles de pós-graduação "stricto sensu"; e

- a competência da própria Marinha em definir o interesse na obtenção da titulação de Mestre/Doutor para o Serviço Naval limitando, dessa forma, a duração dos cursos.

- No Sistema de Cursos de Praças

a) Reavaliar as especialidades existentes

A reavaliação das especialidades do pessoal subalterno tem relação direta com o Sistema de Cursos pois são delas que se originam os C-Espc e os C-Ap. Para essa reavaliação necessita-

mos, novamente, da resposta à questão de para qual Marinha deve estar orientada a formação do profissional naval, isto é, as especialidades hoje existentes são compatíveis com as plataformas e os sistemas pretendidos pela Marinha? A resposta a tal questionamento é que deverá orientar o estudo da reavaliação sugerida.

Em 1988, após uma revisão geral das Tabelas de Lotação Autorizadas (TLA) da MB, o Estado-Maior da Armada (EMA) determinou que a distribuição percentual do pessoal do CPA, por especialidades, fosse alterada de modo que a maior parcela fosse ligada diretamente às atividades-fim de uma Marinha moderna. Determinou, também, que fossem extintas ou fundidas algumas especialidades. O Presidente do Grupo de Trabalho (GT) formado para estudar a possibilidade de fusão/extinção/criação de especialidades e de alteração na distribuição percentual do CPA por especialidades recomendou, entre outras coisas, que o GT deveria ter em mente que a qualificação para o serviço a bordo dos navios e Esquadrões de helicópteros seria a meta principal e que o desempenho em outros setores ficaria condicionado àquela qualificação.

Naquela ocasião, as conclusões do GT não recomendavam a maioria das alterações estudadas e, as que poderiam ser efetuadas, as recomendações eram que se fizessem somente a médio e longo prazos. Na análise do referido trabalho e das suas conclusões, deduzimos que os fatores, com maiores pesos, que condicionaram aquelas conclusões foram as diversas implicações na carreira e nos futuros cursos dos Praças, que a adoção das alterações discutidas poderiam trazer.

A reavaliação presentemente sugerida decorre de dúvidas e questionamentos hoje existentes e, também, por terem a maioria dos especialistas os fundamentos básicos de eletrônica em seus C-Espc estando, portanto, do ponto de vista curricular, atualizados e consentâneos com a demanda exigida pela tecnologia, tais como, as especialidades de Armas Submarinas(AS), Artilharia(AT), Direção de Tiro (DT), Comunicações Interiores(CI), Eletricista (EL), Operador de Radar(OR), Operador de Sonar (OS), Telegrafista(TL) e outros.

Os exemplos abaixo constituem apenas idéias que, no caso de ser aceita esta sugestão, deveriam ser discutidos, basicamente, pelo Setor Operativo, tomando-se como base as plataformas e os sistemas da Marinha que pretendemos:

- ainda se justifica a existência do Carpinteiro Naval na guarnição de um navio de guerra moderno? Por que não poderia existir um especialista em Controle de Avarias, fundindo-se o CP, O MC e o MT?;

- seria adequada a existência de especialistas em Sistemas de Armas e em Sistemas de Máquinas, separadamente de especialistas em Operação e Manutenção de Eletrônica, de Máquinas (combinação do MA com o MO) e de Armamento (fusão do AS com o AT)? Nesse caso, o CA poderia se tornar uma subespecialidade ou um Curso Especial(C-ESP)?;

- seria justificável a criação do especialista em Deteção de Superfície (combinação do OR com o DT) e em Deteção Submarina (OS)?;

- seria aceitável a fusão do TL com o SI em um especialista em Comunicações Exteriores, mantendo-se o de Comunicações

Interiores (combinação do CI com o EL)?

Em decorrência da definição das novas especialidades deveriam, então, ser reajustados os diversos C-Espc e C-Ap com o estabelecimento dos perfis desejados para os novos especialistas, além de ser necessário alterar o gerenciamento do ensino e do pessoal. É desejável que as dificuldades decorrentes dos reajustes no gerenciamento da carreira dos Praças e no gerenciamento do Ensino, não sejam os fatores preponderantes e impeditivos a orientarem as soluções da referida avaliação, desde que as mudanças e a definição dos novos especialistas sejam indispensáveis à Marinha moderna que almejamos.

b) Especializar o marinheiro por ocasião do seu ingresso na Marinha

Tal medida tem a pretensão de usar a mesma estrutura de cursos atualmente existente. A operacionalização desta sugestão seria a realização do C-Espc imediatamente após concluído a Escola de Aprendizes- Marinheiros (EAM), no próprio CIAA e nos outros Centros de Instrução onde são atualmente realizados. A sua implementação poderia ocorrer em decorrência da reformulação das especialidades do pessoal subalterno proposta no item anterior não sendo, entretanto, condição necessária.

Essa profissionalização traria de volta o Marinheiro Especializado que julgamos ser uma situação mais consentânea com o progresso dos meios navais modernos, já que estamos discutindo a maior profissionalização do marinheiro de carreira. Esta sugestão seria uma pretensa resposta à dúvida de que, se ainda é aceitável a existência a bordo dos navios, de marinheiros que pretendemos sejam profissionais, sem uma especialização técnica.

ca. A imediata especialização sugerida pretende a pronta aplicação técnica do marinheiro, evitando o período decorrido entre o fim da formação do aprendiz-marinheiro e o início do C-Espc, atualmente, em média, acima de 3 anos.

A formação de marinheiros nas EAM encontra respaldo ao longo dos anos, especialmente, pela sua adequada formação militar-naval. Continuamente a Marinha tem buscado a base propedêutica necessária para qualificar o futuro profissional, em consonância com a evolução tecnológica vigente. A solução que tem sido perseguida é a de elevar-se o nível de escolaridade dos Aprendizes para permitir um melhor desempenho nos futuros cursos exigidos pela carreira naval. Nos últimos anos, trabalhos estatísticos têm sido realizados com o intuito de identificar as possíveis soluções para a questão. Até o concurso de 1993 não era necessário que os candidatos tivessem concluído o Primeiro Grau mas era exigida a conclusão da Sétima Série. Os dados estatísticos existentes na Diretoria de Ensino (DEnsM) nos indicam que, apesar da não exigência da escolaridade de Primeiro Grau completo, grande parte dos alunos das EAM já o possuem, como mostrado no anexo "B". Tal anexo nos indica, além disso, que as percentagens de aprovados em relação ao número de candidatos, são maiores naqueles Estados possuidores, teoricamente, de um ensino de nível mais baixo.

Isso significa dizer que o baixo nível de instrução do pessoal subalterno recrutado, tem sido independente do grau de escolaridade exigido no concurso de admissão.

Consideramos o nível de instrução como um reflexo da realidade da educação brasileira, da ineficácia da escola da rede

pública no cumprimento de suas tarefas básicas de ensinar a ler e escrever, visto que as EAM recebem, basicamente, os alunos oriundos da rede pública de ensino fundamental. na faixa etária de 17 a 19 anos, constituindo um grupo significativo das camadas populares das diversas regiões do País. As EAM são, pelo fato do concurso de admissão ser de âmbito nacional, uma das únicas instituições de ensino do País que recebem alunos, tanto de populações menos favorecidas dos locais mais recônditos do Brasil, quanto dos grandes centros urbanos.

O ponto a destacar são as dificuldades de leitura e interpretação de texto, apresentadas pelos alunos, apesar da maior parte desses alunos já serem portadores formais do certificado de conclusão do Primeiro Grau (2:9). A Marinha, por causa disso, hoje se obriga, além de educar e formar o jovem para a carreira naval, a alfabetizá-lo em primeiro lugar.

A partir do concurso de 1994 está sendo exigido aos candidatos às EAM a conclusão com aproveitamento do Primeiro Grau. Esta medida permitirá a confirmação ou não da teoria acima exposta, de que o nível de instrução do pessoal subalterno recrutado tem sido independente do grau de escolaridade exigido. A exigência do Primeiro Grau está coerente com o nível de ensino previsto na Lei de Ensino da Marinha.

Essa exigência do candidato à EAM apresentar o documento comprobatório de conclusão do Primeiro Grau, poderá vir ao encontro da medida proposta de especializar o MN imediatamente após a EAM (página 32) já que, em vez de as Escolas ministrarem o complemento supletivo para a conclusão do Primeiro Grau, agora não mais necessário, as EAM poderiam proporcionar o in-

dispensável nivelamento, atualmente realizado de forma expedita ao início dos C-Espc, e dar maior ênfase à formação militar-naval, propiciando uma melhor preparação para profissionalizar o marinheiro.

A medida proposta poderá, também, contribuir para aumentar a procura e atenuar a taxa de evasão observada entre os Aprendizes-Marinheiros e o próprio MN-QS, na medida em que a realização técnico-profissional se fará em um tempo perfeitamente definido e conhecido pelo futuro marinheiro, além do benefício pecuniário que se imagina possibilitar pagar com a realização do curso profissionalizante.

A propósito dos estudos que porventura vierem a ser realizados para sugerir soluções para contornar a evasão acima citada, não julgamos conveniente qualquer solução que aponte na direção de alterar a forma ou a fórmula de ingresso nas EAM ou mesmo em alterar o currículo dessas Escolas (4:5), por considerar não ser, aquele motivo, uma premissa adequada para orientar o ensino. Temos como exemplo a inserção da Engenharia Operacional no Curso de Formação do Oficial, já citada no presente trabalho, que teve como causa o mesmo motivo e que mostrou-se inadequada exatamente por ter sido baseada em uma situação conjuntural e não ter visado as necessidades do Serviço Naval.

A Marinha, em outras épocas, já discutiu a necessidade da profissionalização nas próprias EAM e, no momento, adota a Formação Profissional Diversificada, proporcionando uma semi-especialização ou semi-profissionalização. Buscando exemplos na História, em plena Segunda Guerra Mundial, em 1944, o então

Diretor-Geral do Ensino Naval criava dois Centros de Instrução Profissional, um na Base Naval de Natal e outro no Quartel de Marinheiros, na Ilha das Enxadas. Os Aprendizes-Marinheiros, ao término do curso nas EAM, eram recebidos naqueles Centros e se profissionalizavam.

Curso de Qualificação para Funções Técnicas

De acordo com o PCPM, os C-QFT destinam-se a aprimorar o nível de conhecimentos dos Sargentos em um ramo específico da sua especialidade, objetivando o seu emprego em tarefas mais complexas de natureza técnica, bem como em atividades de ensino e correlatas e são reguladas por instruções específicas. No interesse do serviço, poderão ser considerados equivalentes ao C-Ap.

Guardadas as devidas proporções, as observações conceituais efetuadas para o C-FTA são consideradas válidas para o C-QFT. A partir daí, apresentamos as sugestões abaixo:

c) Definir a época em que o Sargento poderá optar pelo C-QFT

As normas vigentes estabelecem como requisito para serem matriculados nos C-QFT apenas ser Sargento, com as especialidades previstas para cada curso (15:1).

Visualizamos duas épocas mais convenientes, primeiro seria ao completar o interstício de Terceiro Sargento, pelas mesmas razões apontadas no caso do C-FTA para Oficiais, quando foi proposto que fosse a partir de Capitão-de-Corveta(CC). Além disso, a possibilidade de concorrer ao QOAM após o terceiro ano como Terceiro Sargento permitirá que ao, término do interstício nessa graduação, o militar já possua maiores subsí-

dios para decidir sua futura carreira a partir desse ponto.

A outra época viria a reboque da medida sugerida no item anterior, isto é, com a adoção da realização do C-Espc imediatamente após a EAM, a opção para o C-QFT poderia ser feita em detrimento do C-Ap, e serem realizados à mesma época. Na prática, significa dizer que, sendo aprovado no concurso para realizar o Curso de Formação de Sargentos (C-FSG), o militar poderia fazer a opção entre realizar o C-Ap ou o C-QFT, valendo então a equivalência entre esses cursos, já que na opção anterior tal equivalência torna-se ineficaz pois o Sargento realiza o C-QFT já aperfeiçoado.

d) Reavaliar a execução dos C-QFT no Centro de Educação Federal Tecnológica do Rio de Janeiro(CEFET)

Em 1982, na tentativa de se retomar a realização dos C-QFT, a Direção do CEFET, após consulta realizada pela Marinha, informou que os currículos dos C-Ap das especialidades referentes aos candidatos aos C-QFT eram equivalentes, e alguns até superiores aos daqueles cursos realizados pelo CEFET. Por esse motivo, os cursos realizados naquele Centro já não atendiam ao propósito do C-QFT, que é o de aprimorar o nível técnico do Sargento, que é de Segundo Grau.

Por julgar de extrema importância a realização desses cursos propomos que seja buscado, no meio civil, cursos que dêem conhecimentos e formação de técnico de nível superior. Tal formação, a juízo do autor, permitirá elevar o nível dos cursos técnicos destinados ao pessoal subalterno, por exemplo, quando a experiência nos mostra que os melhores instrutores são, geralmente, aqueles possuidores de C-QFT. Algumas Univer-

sidades oferecem cursos de formação de Tecnólogos, variando de 2 a 3 anos, em nível entre o técnico de Segundo Grau e o bacharel de nível superior, correspondendo ao antigo Engenheiro Operacional.

Essa opção do Curso de Tecnólogo foi considerada inadequada pela Marinha, de acordo com decisão do DGPM, que considerou a duração dos cursos excessiva para Praças. Em face da importância que deve ser conferida ao C-QFT, sugerimos que sejam feitas gestões junto às Universidades e Escolas Técnicas que possuem cursos do tipo de Tecnólogos, nas áreas de interesse da Marinha, na tentativa de conciliar as necessidades da MB com as possibilidades daquelas Instituições, na busca da redução do tempo de duração do curso, por meio da definição das áreas de concentração e das disciplinas que interessam à Marinha, a exemplo das normas estabelecidas para os cursos de pós-graduação. Seria aplicar a fórmula empregada na Escola Técnica quando os C-QFT ali realizados eram no mesmo nível da Engenharia Operacional, ocasião em que a Marinha possuía turmas especiais dentro daquele estabelecimento e para quem eram ministrados somente os assuntos e as disciplinas consideradas de real importância para a MB. Não julgamos conveniente enquadrar os atuais C-QFT como Cursos Extraordinários(C-Ext), exatamente pelo caráter de excepcionalidade que devemos lhes conferir.

e) Reavaliar as normas gerais para os C-QFT

Esta reavaliação que está sendo proposta decorre do fato da necessidade de se estudar alterações na sistemática vigente, mudando-se a concepção dos C-QFT. Poderiam ser motivações

para a discussão os aspectos abaixo listados:

- a perfeita definição do nível que se deseja para os C-QFT. Se interessa que sejam equivalentes ao C-Ap ou se deveriam ser somente superiores ao C-Ap, em um nível acima dos técnicos de Segundo Grau. A forma como estão regulamentados os C-QFT torna conflitante a escolha dos cursos extra-Marinha a serem realizados, pois, na atual sistemática de cursos, o C-Ap é realizado logo a seguir do C-FSG não existindo, portanto, o Sargento não aperfeiçoado, a não ser aquele que tenha sido reprovado no C-Ap. Tal definição implicará na época a ser estabelecida para o Sargento poder optar pelo C-QFT e seria o parâmetro a nortear a escolha do(s) estabelecimento(s) de ensino civil que ministraria(m) os C-QFT:

- após definido o nível desejado, as Diretorias Especializadas(DE) poderiam se manifestar, indicando quais os cursos de interesse, apresentando o respectivo currículo e a justificativa das necessidades do curso proposto, além do estabelecimento que o ministra. A DEnsM, então, analisaria os conteúdos curriculares a fim de julgar o nível dos cursos propostos e, após julgados de interesse para a Marinha, assinaria o(s) convênio (s) correspondente(s):

- dispensar o exame de seleção específico para o C-QFT. Em substituição, poderia ser utilizado o exame de seleção para o QOAM, caso o C-QFT seja realizado como Sargento aperfeiçoado, ou o exame de seleção para o C-FSG, caso o Sargento faça o C-QFT sem o C-Ap. Em ambos os casos, deverá haver mecanismos permitindo ao militar fazer a opção por ocasião daqueles exames de seleção:

- definir perfeitamente quem estabelece a quantidade de alunos para os diversos C-QFT. Na atual sistemática não está perfeitamente claro a quem cabe tal incumbência e quem o faz é a Diretoria do Pessoal Militar (DPMM);

- aumentar o tempo de compromisso de servir à MB. após a realização do curso. Atualmente é de três anos;

- atribuir a apenas uma OM o controle e o acompanhamento dos C-QFT, já que estariam perfeitamente definidos quais os cursos assim considerados como C-QFT, por meio de convênios. Não haveria necessidade, portanto, do acompanhamento pelo CIAA e pelas DE. como ocorre nas presentes instruções: e

- as novas normas teriam que conter todos os aspectos acima listados, entre outros julgados necessários, porque o C-QFT foge aos parâmetros estabelecidos e não se enquadra, especificamente, em nenhuma instrução sobre cursos em geral. Isso significa dizer que as normas para o C-QFT devem prever todas as etapas da sistemática relativa ao curso, desde a sua concepção até o emprego dos militares que o cursarem, isto é, o processo de definição dos cursos extra-MB, a seleção do pessoal, o acompanhamento do curso, etc.

f) Alterar o conteúdo exigido para o Curso Especial de habilitação para promoção a Suboficial(C-ESP-HAB)

O PCPM, em seu artigo 51, prevê que "os exames das disciplinas do C-ESP-HAB serão realizados abordando, exclusivamente, a parte técnica".

A interpretação desse artigo nos leva a concluir que o curso deve ser voltado para a especialidade do militar, o que não consideramos adequado para o propósito do curso, contido

em sua própria denominação. Relacionamos, a seguir, os argumentos que nos levam a apresentar a presente sugestão:

- o ensino pretende dar a habilitação para o exercício de funções definidas. não é destinado a avaliar os conhecimentos adquiridos no passado. As funções que serão exercidas pelo Suboficial serão as de supervisor, e muitas vezes, funções inerentes ao Ajudante de Divisão ou até de Encarregado de Divisão, na falta do Oficial:

- ao longo da carreira, o Sargento já realizou os cursos obrigatórios, todos eminentemente técnicos, além de outros tantos pertencentes ao SEN. Consideramos muito difícil acrescentarmos algum conhecimento técnico nessa altura da carreira do militar, quanto mais por meio de um curso que é realizado por correspondência, como é o C-ESP-HAB:

- administrativamente, torna-se extremamente complexo gerenciar um mesmo curso por correspondência com diversos conteúdos curriculares (seriam necessários cerca de 30 currículos considerando apenas o CPA), além de acarretar um enorme dispendio financeiro que a diversificação do material didático impõem nesse caso; e

- em 1992 foi realizado uma atualização de todo o material didático (apostilas, manuais, **provas**, etc) do referido curso, visando dar conhecimentos ao SO no nível de suas futuras funções e até de Encarregado de Divisão, na medida em que tal militar é denominado o "Almirante da Gola".

CAPÍTULO 5

SÍNTESE CONCLUSIVA

Restituir à Nação o capital investido em sua própria segurança, aparentemente a fundo perdido, é dar a credibilidade de que a Marinha se faz presente no mar, garantindo a proteção de nosso patrimônio, é retorná-lo sob a forma de desenvolvimento, isto é, aplicando-o de modo que, propiciando segurança, acarrete também o desenvolvimento.

Citamos como exemplo a construção de navios de guerra, que requer a existência de inúmeras atividades industriais, com todos os seus desdobramentos sobre as de pesquisa científica e tecnológica, além das de projetos, sendo forte demandadora de mão-de-obra e, dessa forma, pode contribuir para o desenvolvimento, de vez que os recursos humanos envolvidos servem, também, a outras atividades não necessariamente voltadas para fins militares. Nesse contexto, a formação de recursos humanos é um exemplo de inestimável valor, mesmo porque a tecnologia que almejamos não se compra nem se doa, a transferência de tecnologia só se dará com a formação de "cérebros" e com o domínio do conhecimento e da informação.

A MB consciente de suas responsabilidades vem, paulatina e permanentemente, adaptando a formação de seu pessoal às evoluções da conjuntura em todos os seus aspectos, com a finalidade de mantê-lo capacitado ao desempenho eficiente de funções em todos os escalões da estrutura organizacional. Podemos afirmar

que a Marinha está corretamente orientada. embora seu rumo básico deva sofrer. sempre que necessário. as correções que se mostrarem adequadas. Não padece dúvida de que tal processo é altamente dinâmico e justifica qualquer esforço adicional de atualização que se faça indispensável. para que sejam atingidas as metas colimadas.

É imperioso identificar. mediante adequada e correta análise. pelo conhecimento da estratégia a adotar. os meios de combate a serem selecionados e produzidos, de modo a balizar a formação profissional de quem irá guarnecê-los. Navios não são eficientes somente pelo fato de serem velozes e possuírem modernos sistemas de armas e sensores. Só serão eficazes na medida em que forem guarnecidos por pessoal adequadamente preparados. O dístico existente no pórtico de entrada da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco. traduz bem a preocupação da Marinha em transmitir essa verdade ao marinheiro assim que ele ingressa na MB: " O navio, assim como a Marinha, é tão bom quanto os homens que o guarnecem, nunca melhor".

Em educação. o que importa. basicamente. é o binômio professor-aluno. Os dois podem estar engajados em uma faina marinha. em uma praça de máquinas ou em salas de aulas confortáveis e com todos os recursos didáticos. A aprendizagem só se processará pela interação professor-aluno. É a competência do professor e a sua capacidade de comunicação. de doação integral. que vão dar a medida da internalização da aprendizagem do aluno. Que formação terão os alunos . em áreas do conhecimento profissional. quando o próprio professor não a tem ou não consegue transmiti-la?

É indispensável dar-se, portanto, o tratamento adequado à seleção do pessoal engajado na formação do pessoal que, na prática, será o responsável pela melhor profissionalização do Homem do Mar, e distribuí-lo convenientemente onde se fizer necessário.

O padrão do ensino ministrado pela MB deve visar o atingimento do nível de excelência. tendo em vista que o cumprimento da Missão da Marinha tem forte compromisso com a qualidade do Ensino Naval.

#

" QUEM PLANEJA A CURTO PRAZO
DEVE CULTIVAR CEREAIS,
A MÉDIO PRAZO, PLANTAR ÁRVORES,
A LONGO PRAZO, EDUCAR HOMENS."

(Kwantsu. século III A.C.)

ANEXO A

SUGESTÕES PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Apêndices: I) Uma minuta de Memorando:
II) Uma minuta de Portaria: e
III) Proposição instrutores X tripulação NE "BRASIL"

É fato vivenciado pelas Organizações Militares(OM) que têm como missão a formação e a instrução do pessoal da MB, encontrar óbices quando se solicita o atendimento das necessidades de reacompletamento de instrutores que permitirão a condução dos diversos cursos a elas atribuídos. A movimentação de pessoal, que por si só se apresenta como a grande dificuldade, necessita de tratamentos diferenciados de modo a permitir o atendimento de solicitações e carências específicas, que possibilitam o gerenciamento de pessoal do grande complexo que é o Serviço Naval. Exemplo disso é o memorando no. 006/91, do DGPM/DPMM, que autoriza a indicação de lista tríplice de nomes de Oficiais para exercerem funções de instrutoria e outras ligadas diretamente à formação de Oficiais.

No intuito de contribuir para o equacionamento dessa questão crônica que atinge as OM de Ensino, são apresentadas as sugestões a seguir, que poderão contribuir, inclusive, para viabilizar algumas medidas apresentadas pelo ofício no. 1709/92, do DGPM/DPMM:

1a. sugestão

Estabelecer procedimentos para a movimentação e a indicação de nomes de Praças para exercerem a função de Instrutor. a exemplo do memorando acima citado.

Tal medida poderá permitir que a designação dos substitutos daqueles que tenham previsão de desligamento da OM ocorram com a antecedência necessária, pois, consideramos ser recomendável uma passagem de função compatível com a especificidade observada na atividade de instrução. A minuta em apêndice I consolida as idéias da sugestão apresentada.

2a. sugestão

Estabelecer normas para que os militares que compõem a tripulação do Navio-Escola venham, prioritariamente, servir em OM que tenham como missão a formação e a instrução do pessoal da MB, após a viagem de instrução.

Especialmente, a EN, o CIAW, o CN, o CIAA e as EAM, principais OM de formação do pessoal da MB, poderiam ser beneficiados com Oficiais pré-qualificados e devidamente atualizados profissionalmente elevando, dessa forma, o gabarito da oficialidade jovem que seria diretamente responsável pela formação básica de todo o pessoal. Oficiais e Praças. Referente ao pessoal subalterno da tripulação, poderíamos ter os diversos Centros de Formação e de Instrução recebendo Praças selecionados entre os melhores, tanto profissional quanto militarmente. Tais ilações se baseiam no fato de que as designações de militares para realizarem as viagens de instrução a bordo do navio-escola, visam premiar aqueles que tenham se destacado em

curtos e aos que tenham, em termos comparativos com os seus pares, acumulado maior quantidade de pontos na carreira.

A minuta que constitui o apêndice II é de um documento que pretende viabilizar esta sugestão, cuja análise e detalhamento estão consubstanciados no apêndice III.

#

#

#

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

MEMORANDO

Do: Diretor-Geral
Ao: Exmo. Sr. Diretor do Pessoal Militar da Marinha
Exmo. Sr. Diretor de Ensino da Marinha
Assunto: Designação de Praças para exercerem funções de instrutoria

1. O Decreto no. 967, de 29/10/93, que estabelece a Estrutura Básica da Organização do Ministério da Marinha, prevê que a Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM) tem o propósito de contribuir para o preparo e a aplicação do Poder Naval no tocante às atividades relacionadas com o pessoal da Marinha do Brasil.

2. O Decreto no. 81994/78, que regulamenta a Lei sobre o Magistério da Marinha, define a função de instrutoria como aquela que engloba as atividades complementares às pertinentes ao Magistério da Marinha, ou seja, aquelas relativas ao Ensino Militar-Naval.

3. Com o propósito de normatizar as designações de funções e as movimentações de Praças para servirem como Instrutores e, considerando que a Missão da Marinha tem forte compromisso com a qualidade do Ensino Naval, determino que:

a) preferencialmente, somente deverão ser designados Suboficiais e Sargentos para exercerem a função de Instrutor;

b) as movimentações programadas de Praças que estiverem exercendo a função de Instrutor deverão ser efetuadas, em

princípio, entre novembro de um ano e fevereiro do ano seguinte;

c) as solicitações de preferências de Praças indicadas para servirem como Instrutores deverão ser apresentadas à DPMM, via DEnsM, em qualquer época, por meio de lista tríplice de nomes, para cada necessidade apontada e devidamente justificadas;

d) a DEnsM deverá analisar e confirmar as necessidades apontadas, em função das atividades curriculares da OM solicitante;

e) a DPMM movimentará o Praça selecionado e, quando houver previsão de desligamento do substituído, a tempo de possibilitar a passagem de função de Instrutor para o substituto; e

f) as presentes determinações são extensivas aos Praças designados para exercer funções de Comandantes de Companhias do Corpo de Alunos das OM de Ensino de Praças.

4. Considero o presente documento de caráter permanente, sendo somente substituído por determinação expressa do DGPM.

Almirante-de-Esquadra

Diretor-Geral

PORTARIA MINISTERIAL

O MINISTRO DA MARINHA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7o. Do Decreto no. 967 de 29 de outubro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aprovar as Normas para a designação dos militares que compõem a tripulação do NE "BRASIL", após as viagens de instrução;

Art. 2o. - A sistemática prevista nas Normas aprovadas será aplicada a partir da viagem de instrução de 19__; e

Art. 3o. - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ministro da Marinha

NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO DOS MILITARES QUE COMPÕEM A
TRIPULAÇÃO DO NE "BRASIL", APÓS AS VIAGENS DE INSTRUÇÃO

1. PROPÓSITO

Estabelecer Normas que orientem a designação dos militares que compõem a tripulação do NE "BRASIL". após cada viagem de instrução.

2. COMISSÕES APÓS A VIAGEM DE INSTRUÇÃO

2.1 - Após cada viagem de instrução do NE "BRASIL", os militares que compõem a sua tripulação devem ser designados, prioritariamente, para suprir as OM que têm como missão a Formação Básica e a Instrução do pessoal da Marinha, por um período mínimo de dois (2) anos.

2.2 - As funções a serem exercidas por esses militares deverão ser, obrigatoriamente, as de: Instrutor, Comandante de Companhia do Corpo de Alunos, Encarregado de Escola/Curso, Chefe de Departamento de Instrução, ou qualquer outra similar, que exija o convívio e a atuação junto aos alunos.

2.3 - Os Oficiais devem ser designados, preferencialmente, para a EN, CN, CIAW, CIAA e EAM, atendendo-se as necessidades e as peculiaridades de cada OM.

2.4 - Os Praças devem ser distribuídos, preferencialmente, para atender as necessidades do CIAA e das EAM, dentro das funções estabelecidas em 2.2.

2.5 - Os demais Centros de Instrução e as OM que desenvolvem tarefas ligadas ao Ensino poderão receber Oficiais e Praças, atendendo-se as peculiaridades das OM e dos diversos Corpos e Quadros dos militares em questão, após serem preenchidas as necessidades das OM preferenciais.

3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 - A Diretoria do Pessoal Militar da Marinha(DPMM) deverá baixar instruções a fim de permitir que as movimentações sejam realizadas dentro dos critérios estabelecidos nas presentes Normas.

3.2 - Deverão existir, também, instruções da Diretoria de Ensino da Marinha(DEnSM), que estabeleçam mecanismos de modo a permitir que sejam avaliadas as necessidades específicas de pessoal para o exercício das funções discriminadas nas presentes Normas, daquelas OM de Ensino e das que executam tarefas afins.

#

#

#

PROPOSIÇÃO

INSTRUTORES vs. TRIPULAÇÃO NE "BRASIL"

MINISTÉRIO DA MARINHA
QUARTEL DE MARINHEIROS
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

PROPOSIÇÃO INSTRUTORES VS. TRIPULAÇÃO NE "BRASIL"

I - ASSUNTO: Instrutoria



II - PROPÓSITO

Contribuir para o equacionamento do problema de movimentação de militares indicados para servir no QM.

III - FATOR MOTIVADOR

No ano de 1991, foi estabelecida a quantidade mínima ideal de Instrutores, necessária para as Escolas ministrarem os diversos cursos a elas atribuídos. Aqueles números foram obtidos, exclusivamente, em função dos currículos dos Cursos de Especialização (C-Espc) e de Aperfeiçoamento (C-Ap), principais atribuições, significando dizer que foram abstraídas quaisquer outras atividades que os Instrutores pudessem executar dentro das Escolas. Do confronto com o efetivo existente, naquela ocasião, resultou o remanejamento dos Instrutores em excesso para outros setores e a solicitação para que fossem recompletadas as faltas por especialidade, tendo algumas delas persistido ao longo do tempo.

Decorrido esse período e, sentindo as dificuldades quando o assunto diz respeito ao reacompletamento das necessidades mínimas de Instrutores, elaborou-se a presente proposição que, a meu juízo, poderia vir a contribuir no equacionamento de um problema julgado de difícil solução, por tratar-se de movimentação de pessoal.

IV - PROPOSIÇÃO

Estabelecer a obrigatoriedade para que os membros da tripulação do NE "BRASIL" fossem designados para os órgãos de Formação e de Instrução a fim de exercerem as funções de Instrutoria e de Comandante de Companhia (ou similares, ligadas diretamente a alunos), por um período mínimo de 24 meses, após a Viagem de Instrução de GM.

V - OM QUE PODERIAM SER BENEFICADAS COM TAL MEDIDA

a) Poderiam ser beneficiadas, com Oficiais, além do QM, a EN, CN, CIAW, EAM, CIASC, CIANB, DHN (Departamento de Instrução), CMNMD (Escola de Enfermagem), etc.

Especialmente, o QM, a EN, o CIAW, o CN e as EAM, poderiam ser beneficiados com Oficiais pré-qualificados e devidamente atualizados, entre os quais 5 Capitães-de-Corveta e 9 Capitães-Tenente do Corpo da Armada, subtraindo-se as "dobras", elevando o gabarito da oficialidade jovem responsável pela Formação Básica de todo o pessoal da MB, Oficiais e Praças.

b) Pela análise da TLA referente às Praças, as OM que poderiam ser alvos de tal benefício seriam, além do QM, as EAM, o CIAMA, CIAAN, CEFAN, CMNMD (Escola de Enfermagem), CAAML, etc.

No caso particular do QM, visando exclusivamente a instrutoria, visto ser a OM da MB que tem necessidade da maior quantidade de Instrutores, foi extraído da TLA do NE "BRASIL" (apêndice I) um quadro demonstrativo (apêndice II), onde estão especificadas apenas as especialidades de interesse para a instrução no QM, significando dizer que não foram considerados SO ou SG de qualquer outra especialidade, que poderiam exercer funções de Comandantes das Companhias da Superintendência de Alunos.

Aug

Como é recomendado que somente **SO** e **SG** exerçam a instrutoria, foram subtraídas a quantidade de **Cabos** do total de cada especialidade e, em seguida, as "**dobras**" estabelecidas pela **DGPM** (apêndice III). A última coluna do quadro demonstrativo, "**restam**", representa a quantidade mínima de **Praças** do **NE** que poderiam vir a suprir as necessidades do **QM**, a cada ano. Os números nos mostram que a presente proposição não representa nenhum exagero se confrontarmos aquelas quantidades, constantes da última coluna, com o total das necessidades somadas, do **QM** com as das outras **OM** de ensino citadas na presente análise.

VII - CONSIDERAÇÕES QUE DERAM RESPALDO À PROPOSIÇÃO

a) O Decreto que regulamenta a Lei de Ensino prevê que a **INSTRUÇÃO** é o "processo de disseminação dos conhecimentos e informações, indispensáveis à preparação para o exercício profissional".

Partindo desse conceito, reforçado pelo fato de o **QM** ser o Centro de Instrução responsável pela **INSTRUÇÃO** de quase a totalidade das **Praças** da **MB**, não seria exagero admitir um tratamento diferenciado para a movimentação daqueles militares necessários para o repletamento do quadro de Instrutores do **QM** ou de qualquer **OM** de ensino, mesmo porque já existem diversas Instruções específicas, na área de ensino e de pessoal, que legislam sobre militares que exercem aquela função. Por extensão, esse tratamento poderia ser aplicado às necessidades de **Sargentos** que exercem a função de Comandantes de Companhia na Superintendência de Alunos do **QM**.

b) Os requisitos exigidos para um **Praça** exercer a instrutoria são menos rígidos do que aqueles necessários para permitir as viagens ao estrangeiro dispensando-se, portanto, a pré-seleção da designação para a função de Instrutor.

MG

c) De acordo com **Memorando do DGPM** (apêndice III), as designações para as viagens de instrução de **GM** devem continuar a premiar a queles que tenham se destacado em cursos e aos que tenham, em termos com parativos com seus pares, acumulado maior quantidade de pontos na car reira.

Essa seleção, que é feita para atender as designações para as viagens do **Navio Escola**, satisfaz aquela desejada para os milita res designados para exercer a instrutoria.

d) A **Portaria do MM nº 0677/88** que aprova as normas para a par ticipação do pessoal da **MB** em cursos e estágios em estabelecimentos e instituições externas à Marinha prevê que, em cursos ou estágios rea lizados no exterior, com duração igual ou superior a 3 meses, a vincu lação do pessoal com a **OM** para a qual tenha sido designado será de 24 meses. Estabelece, também, que a **Portaria Ministerial** de designação para curso ou estágio no exterior deverá indicar a **OM** para a qual o cursando ou estagiário será movimentado, após a sua conclusão.

Por similaridade, poderia ser estabelecida a movimentação da tripulação do **NE "BRASIL"** para as **OM** que têm em sua **Missão** as tarefas de **FORMAÇÃO** e **INSTRUÇÃO**, após cada viagem de Instrução.

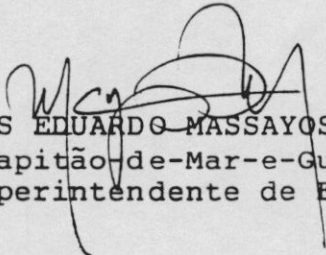
e) A passagem desses militares pelos diversos Centros de Instrução seria de grande valia para a reciclagem da instrutoria pois, dessa forma, teríamos permanentemente um grupo de novos instrutores, permitindo uma atualização dos quadros docentes com pessoal selecionado entre os melhores, profissional e militarmente, como citado em c).

f) A existência de uma lotação específica de instrutores, pro posta pelo **ofício nº 1084 de 11/09/92 do DEnsM** ao **DGPM**, facilitará o gerenciamento das movimentações decorrentes da implementação da pre sente proposta, que visa apenas o re completamento das necessidades,

(Cont. da Proposição Instrutores vs. Tripulação NE "BRASIL".....)

significando dizer que a distribuição do pessoal seria feita em função das carências apontadas e que, eventualmente, poderia não atingir todos os militares disponíveis que compõem a tripulação do NE.

g) A adoção da presente proposta permitiria ao Sistema de Pessoal da Marinha contar, anualmente, com a disponibilidade de Praças, na quase totalidade das especialidades necessárias à condução dos Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, conduzidos pelo QM, e que somam 20 especialidades cuja formação estão integralmente sob a responsabilidade desta OM, além de mais 8 especialidades para as quais são ministrados os módulos de Eletricidade e Eletrônica Básica dos referidos cursos.


CARLOS EDUARDO MASSAYOSHI NAITO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Superintendente de Ensino

Apêndices:

- I) TLA do NE "BRASIL"
- II) Extrato da TLA do NE "BRASIL"
- III) MEMO nº 001/89, do DGPM

MINISTÉRIO DA MARINHA - TABELA DE LOTAÇÃO AUTORIZADA - T. L. A.
 ODS - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
 OM - NAVIO-ESCOLA BRASIL

UNIDADE PÁG - 08
 OPERATIVA CÓD DA OM - 09

TABELA DE LOTAÇÃO DE OFICIAIS

POSTO	C/O	QTD	CARGO OU FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
CMG	CA	1	COMANDANTE	1126
CF	CA	1	IMEDIATO	(1125)
	CA	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	(1125)
	CA	1	ENCARREGADO DE NAVEGAÇÃO	0506 (1125)
CC	CA	1	INSTRUTOR DE NAVEGAÇÃO	(1112)
	CA	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAMENTO E INSTRUTOR	0501
	CA	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS	0504
	CA	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E INSTRUTOR	0503
	CA	1	ENCARREGADO DA TURMA DE GM	(1112)
	CFN	1	INSTRUTOR	(1112)
	CIM	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA E INSTRUTOR	0520
	QMD	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
CI	CA	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES	0507
	CA	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ELETRÔNICA E AJUDANTE DE INSTRUTOR	0503
	CA	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E INSTRUTOR	0504
	CA	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE REPAROS E INSTRUTOR	0504
	CA	1	ENCARREGADO DA 1ª DIVISÃO	0501
	CA	1	ENCARREGADO DA 2ª DIVISÃO	0501
	CA	1	AJUDANTE DO INSTRUTOR DE OPERAÇÕES NAVAIS	0505
	CA	1	AJUDANTE DO INSTRUTOR DE OPERAÇÕES NAVAIS	0502
	CA	1	AJUDANTE DO INSTRUTOR DE NAVEGAÇÃO	(0506)
	CIM	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE INTENDÊNCIA I-1 E AJUDANTE DE INSTRUTOR	0520
	CIM	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE INTENDÊNCIA I-2 E AJUDANTE DE INSTRUTOR	0520
	QMD	1	AJUDANTE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
	QCD	1	AJUDANTE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
	QF	1	AJUDANTE DA DIVISÃO DE SAÚDE	
	QOAA	1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1001

TOTAL 27

- OBS 1 - UM OFICIAL QMD DEVERÁ SER CIRURGIÃO E O OUTRO TER ESTÁGIO EM ANESTESIOLOGIA 01
 2 - A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER EXERCIDA POR OFICIAL DO QCCA OU QCIM 02
 3 - UM OFICIAL INTERMEDIÁRIO DO SARM DEVERÁ SER DESTACADO DURANTE A VIAJEM DE INSTRUÇÃO 03
 4 - A FUNÇÃO DE CC (CA) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E INSTRUTOR PODE RÁ SER EXERCIDA POR CC (CA) APERFEIÇOADO EM COMUNICAÇÕES-0507 04
 05
 06
 07
 08



ALT. Nº 3

APROVADA PELA
 PORTARIA Nº 0080/90

OCT-1991 TUE 15:27 COME O R D A S U S I G N A I - - - - -

MINISTÉRIO DA MARINHA - TABELA DE LOTAÇÃO AUTORIZADA - T. L. A.
 ODS - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
 OM - NAVIO-ESCOLA BRASIL

UNIDADE
OPERATIVA

PÁG - 087
CÓD DA OM - 097

TABELA DE LOTAÇÃO DE PRAÇAS - CPA

SERV	ESP	SO	1SG	2SG	3SG	CB	MN	TOTAL
SGA	AT		1		1	1		3
	DT		1		1			2
	MR	1		2	2	7		12
	RV				1	1		2
SGM	CA		1		1	1		3
	CI		2	2	1	3		8
	CP			1		1		2
	EL	1		1	2	5		9
	MA			1		2		3
	MC				1			1
	MG				1	1		2
	MO	1	1	3	4	8		17
	MT					1		1
	ET	1	2	2	4	4		13
SGO	HN		1	1		3		5
	OR		1	1		5		7
	OS	1				1		2
	SI		1		1	2		4
	TL	1		1	1	4		7
SGP	EF		1		1	2		4
	EP					1		1
	ES	1	2	1	1	3		8
	PL		1		1	4		6
SGT	AR		1	1	1	16		19
	BA					4		4
	CO			1	1	5		7
QS	QSA						8	8
	QSM						6	6
	QSO						4	4
	QSP						6	6
	QST						4	4
CPA	QE				1	1		2
	TOTAL	7	16	18	27	86	28	182



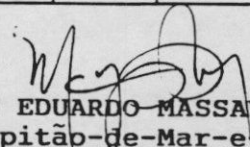
ALT. Nº 3

APROVADA PELA
PORTARIA Nº 0080/90

QUADRO DEMONSTRATIVO
EXTRATO DA TLA DO NE "BRASIL"

Especialidades de interesse para a Instrutoria no QM

ESPC	SO	1ºSG	2ºSG	3ºSG	CB	TOTAL	TOTAL (-) CB	"DOBRA"	RESTAM
AT		1		1	1	3	2	} 1	3
DT		1		1	-	2	2		
MR	1		2	2	7	12	5	2	3
CA		1		1	1	3	2	} 1	2
MA			1		2	3	1		
CI		2	2	1	3	8	5	2	3
CP			1		1	2	1	-	1
EL	1		1	2	5	9	4	2	2
MC				1	-	1	1	-	1
MO	1	1	3	4	8	17	9	4	5
MT					1	1	0	-	0
ET	1	2	2	4	4	13	9	3	6
HN		1	1		3	5	2	1	1
SI		1		1	2	4	2	1	1
TL	1		1	1	4	7	3	2	1
EF		1		1	2	4	2	0	2
ES	1	2	1	1	3	8	5	1	4
PL		1		1	4	6	2	1	1
AR		1	1	1	16	19	3	1	2
BA					4	4	0	-	0
CO			1	1	5	7	2	1	1


CARLOS EDUARDO MASSAYOSHI NAITO
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Superintendente de Ensino

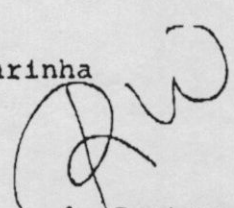
GV/TC/08
F-890632
D-26-001

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

Nº 001

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 10 de abril de 1989.

MEMORANDO

Do: Diretor-Geral
Ao: Exmº Sr. Diretor do Pessoal Militar da Marinha
Assunto: Designação de Pessoal para o NE "Brasil" 

1. As designações de militares para viagens de Instrução de Guardas-Marinha, a bordo do NE "Brasil", devem continuar a premiar aqueles que tenham se destacado em cursos e aos que tenham, em termos comparativos com seus pares, acumulado maior quantidade de pontos na carreira. A necessidade de se garantir uma continuidade administrativa ao navio, bem como possibilitar uma adequada transferência de procedimentos técnicos e organizacionais, quando da substituição de sua tripulação, impõe que se estipule a participação de alguns militares em duas viagens consecutivas e a substituição dos demais em tempo hábil para adestrar os recém-embarcados.

2. Em decorrência, ora resolvo estabelecer as diretrizes abaixo, a serem observadas por essa DE, quando da designação de militares para participarem da viagem de instrução a bordo do NE "Brasil":

a) manter a bordo do NE "Brasil", para cada viagem subsequente, o seguinte pessoal:

I) Oficiais

Um Oficial do Departamento de Ensino;
Um Oficial do Departamento de Máquinas;
Um Oficial do Departamento de Armamento;
Um Oficial do Departamento de Operações; e
Um Oficial IM do Departamento de Administração.

II) Praças

Do SGA: 1 AT ou DT

2 MR

Do SGM: 1 CA ou MA

2 CI

2 EL

4 MO

Do SGO: 3 ET

1 HN

2 OR

1 SI

2 TL

Do SGP: 1 ES

1 PL

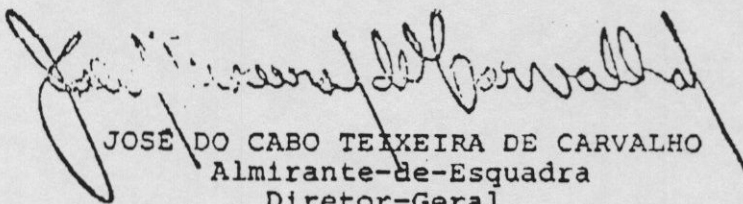
Do SGT: 1 AR

1 CO

b) Planejar e executar as designações de modo que a apresentação ao Comando da Força de Apoio ocorra até a data de regresso do NE "Brasil" ao Rio de Janeiro, ficando as datas de substituições a bordo a critério daquela Força.

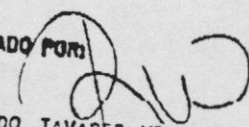
(Cont. do Memo nº 00-1 /89, da DGPM à DPMM).

Este Memorando substitui o de nº 013/87, desta Diretoria-Geral.


JOSE DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO
Almirante-de-Esquadra
Diretor-Geral

Cópias:
ComOpNav
ComemCh
GMM
ComForAp
NEBrasil
DGPM-08
Arquivo 2

AUTENTICADO POR


RICARDO TAVARES VERDOLIN
Capitão-de-Corveta
Assistente

ANEXO B

DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS CANDIDATOS CONCURSO ÀS E.A.M.(%)

TURMA	1a a 4a série	5a a 8a série	2o Grau	curso superior
KILO II	2.13	65.46	24.66	0.15
LIMA II	0.61	67.39	27.98	3.85
MIKE I	0.21	67.32	31.92	0
MIKE II	0.46	69.19	30.24	0.1
MÉDIA	0.8525	67.34	28.7	1.025

ESCOLARIDADE POR REGIÕES

NORTE-NORDESTE

TURMA	1a a 4a série	5a a 8a série	2o Grau	curso superior
KILO II	2.44	66.83	23.82	0.18
LIMA II	1.65	61.55	32.36	0.43
MIKE I	0.3	65.43	32.91	0
MIKE II	0.43	66.91	32.53	0.03
MÉDIA	1.205	65.18	30.405	0.16

SUL-SUDESTE E CENTRO-OESTE

TURMA	1a a 4a série	5a a 8a série	2o Grau	curso superior
KILO II	2	64.87	25.02	0.14
LIMA II	0.3	69.17	26.64	0.09
MIKE I	0.14	68.64	31.22	0
MIKE II	0.13	68.65	31.17	0.03
MÉDIA	0.6425	67.8325	28.5125	0.065

FONTE: Estudo sobre a regionalização do concurso às EAM. DEsnM, 1994

ANEXO B

CONCURSO AS E.A.M.

NUMERO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CADA FASE POR ESTADO

TURMA KILO-II

ESTADO	No DE CANDIDATOS	PROVAS OBJETIVAS	EXPRESSAO ESCRITA MENTARES	ETAPAS COMPLE-	APROVADOS CONCURSO	PERCENTAGEM APROVADOS/ CANDIDATOS
AL	222	11	3	2	2	0,90%
AM	40 1	1	1	0	0,00%	
BA	492	37	23	18	18	3,66%
CE	830	185	136	95	93	11,20%
DF	83 6	5	3	3	3,61%	
ES	587	42	33	26	26	4,43%
MA	163	29	26	21	21	12,88%
MS	86 19	17	8	8	9,30%	
PA	1132	41	33	19	19	1,68%
PB	119	4	3	1	1	0,84%
PR	232	15	9	9	9	3,88%
PE	1244	69	47	23	23	1,85%
PI	494	66	55	32	32	6,48%
RJ	7744	1048	890	443	431	5,57%
RN	259	10	10	10	10	3,86%
RS	347	28	24	9	9	2,59%
RO	2 2	2	1	1	50,00%	
SC	290	12	10	7	7	2,41%
SP	897	36	27	22	20	2,23%
SE	97 9	8	7	7	7,22%	
TOTAL	15360	1670	1362	757	740	4,82%
TOTAL DO % EM RE- LAÇÃO AO No DE CANDIDATOS INSCRITOS	100,00%	10,87%	8,87%	4,93%	4,82%	

FONTE: Estudo sobre a regionalização do concurso às EAM. DEEnsM, 1994

BIBLIOGRAFIA

1. BITTENCOURT, Luiz Edmundo Brígido. O Ensino na Marinha. Rio de Janeiro : [s.n.], 1982. Palestra proferida para os alunos do C-CEM em 6 set. 1982.
2. BORGES, Lídia Santos. A leitura ao término do primeiro grau de ensino. Rio de Janeiro : [s.n.], 1991. Dissertação de Mestrado realizado na PUC-RJ.
3. BRASIL. Decreto no. 83161. de 12 de fevereiro de 1979. Regulamenta a Lei no. 6540 de 28 de junho de 1978, que dispõe sobre o Ensino na Marinha. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, p.2358, 14 fev. 1979.
4. BRASIL. Diretoria de Ensino da Marinha. Estudo sobre a regionalização do concurso de Admissão às Escolas de Aprendizes-Marinheiros. Rio de Janeiro. 1994.
5. _____. ENSINOMARINST no. 20-11B de 31 de maio de 1993. Sistemática de Estágio de Praças.
6. BRASIL. Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. Portaria no. 0119 de 22 de junho de 1994. Aprova o Programa de Cursos e Estágios com duração igual ou superior a 16 semanas, a serem realizados em Estabelecimentos e Instituições Civis, no País, em 1995.
7. _____. PESSOMARINST no. 40-01 de 16 de abril de 1990. Cursos de Pós-Graduação.
8. BRASIL. Escola de Guerra Naval. FI-219 A. Guia para elaboração de referências bibliográficas. Rio de Janeiro. 1992.
9. _____. EGN-215 A. Guia para elaboração de teses e monografias. Rio de Janeiro. 1981.
10. BRASIL. Lei no. 6540 de 28 de junho de 1978. Dispõe sobre o Ensino na Marinha. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, p.6847, 29 jun. 1978. Seção 1, pt.1.
11. BRASIL. Ministério da Marinha. Gabinete do Ministro. Portaria no. 0215 de 30 de abril de 1991. Aprova o Plano de Carreira de Oficiais da Marinha.
12. _____. Portaria no. 0581 de 20 de novembro de 1992. Aprova o Plano de Carreira de Praças da Marinha.
13. _____. Portaria no. 0995 de 25 de novembro de 1988. Aprova a Política Básica da Marinha - Revisão 1988. Reservado.

14. _____. Portaria no. 0379 de 01 de junho de 1994. Divulga o Programa de Cursos e Estágios no Exterior para o ano de 1995.
15. _____. Portaria no. 0057 de 16 de janeiro de 1987. Reorganiza os Cursos de Qualificações para Funções Técnicas de Eletônica (C-QFT/ET), Mecânica (C-QFT/MEC) e Telecomunicações (C-QFT/TC), e estabelece requisitos para matrícula nos mesmos.
16. FERREIRA, Luiz Leal. Sistema de Ensino Naval. Rio de Janeiro : [s.n.], 1979. Palestra proferida para os Oficiais-alunos da Escola de Guerra Naval em 4 jun. 1979.
17. GALVÃO, Renato Jorge Kilpp. A formação de Praças na MB. Rio de Janeiro : EGN, 1983. Monografia (C-SGN) - Escola de Guerra Naval, 1980.
18. GAVIÃO, Renato Luiz. O Ensino na Marinha. Rio de Janeiro : EGN, 1980. Monografia (C-SGN) - Escola de Guerra Naval, 1980.
19. MAGALHÃES, Gualter Maria Menezes de. Efeitos da conjuntura mundial sobre o preparo dos Oficiais da Marinha do Brasil. Rio de Janeiro : [s.n.], 1978. Aula inaugural proferida para o Curso Superior de Guerra Naval e Curso de Comando e Estado-Maior da EGN em 13 mar. 1978.
20. PILLAR, Henrique Octavio Aché. Formação Diversificada da Escola Naval. Rio de Janeiro : [s.n.], 1980. Palestra proferida na Escola de Guerra Naval em 21 nov. 1980.
21. VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. O Brasil e a Nova Ordem Mundial. Rio de Janeiro : Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1991.



Naito, Carlos Eduardo Massayosa
hi

Face a nova ordem mundial, ava
liar a necessidade de maior pr
ofissionalização da MB e defin
7-B-1

DEVOLVER NOME LEIT. (3804/95)

14 JUN 1999

CH6 (Jm) 37M174

02 ABR 1996

Rodolfo

P. CH
NUNIZ

07 MAR 1992

Cult Nigro

26 JUL 1999

CEL COELHO NETTO
E36

78 MAR 2000

Handwritten signature

[illegible]

7-B-1

$$\begin{array}{r} 44 \\ 23 \\ \hline 67 \end{array}$$